

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 08/2025

**DATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA: 01/04/2025**

**PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA: FLÁVIA FRANCO DO PRADO CARVALHO**

**(X) TITULAR ( ) SUBSTITUTO**

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÓPOLIS**

**DISTRITO(S): NOSSA SENHA APARECIDA E SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

### **1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS**

<b>1.1 Data do ingresso na carreira</b>	19/09/2013
<b>1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça</b>	08/02/2021
<b>1.3 Atribuições</b>	Judiciais: SIM Extrajudiciais: SIM
<b>1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral</b>	Sim (X) Não ( )
<b>1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses</b>	Sim (X) Não ( ) Em que unidade? Qual o período/dias da semana?  Promotoria de Justiça de Malhador: 17 a 30 de junho de 2024 – Portaria 1616/2024  2º Promotoria de Justiça de Simão Dias: 01 a 20 de agosto de 2024 – Portaria 1862/2024  Promotoria de Justiça de Campo do Brito: 04 a 06 de dezembro de 2024  Promotoria de Justiça de Riachuelo: 03 a 22 de fevereiro de 2025 – Portaria 245/2025
<b>1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses</b>  Recebeu colaboração, auxílio, mutirão ou qualquer outro tipo de apoio institucional à sua atuação ministerial, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?	Sim ( ) Qual? _____ Especificar: Não (X)
<b>1.7 Reside na Unidade de lotação</b>	( ) Sim (X) Não
<b>1.8 Endereço Residencial</b>	Rua José Olivo Nascimento, 105, Jardins, apt 702

<b>1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca</b>	Sim (X) Portaria de Autorização nº: 2469 Data: 15/12/2021 Não ( )
<b>1.9.1 Especifique a regularidade de comparecimento à sede da(s) promotoria(s) de justiça</b>	Terça, Quarta e Quinta-feira
<b>1.10 Exerce o Magistério</b>	Sim ( ) Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
<b>1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano</b>	Período de férias do último ano: 16 a 25 de maio de 2024; 01 a 30 de julho de 2024 e 16 a 31 de janeiro de 2025 Período de outros afastamentos do último ano:

## 1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 02/90.

## 2) DADOS DA PROMOTORIA

<b>2.1 Servidores</b>	Nome e cargo: LUIZ URQUIZA DA NOBREGA NETO – ANALISTA ESTER RAMOS – ASSESSORA GILVANIA ANDRADE – SERVIDORA REQUISITADA DA PREFEITURA DE RIBEIRÓPOLIS GRASIELE DA FONSECA – ESTAGIARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
<b>2.2 A estrutura de apoio é</b>	( ) Satisfatória (X) Insuficiente Observações: Em se tratando de promotoria de atribuição plena, com atribuição eleitoral, com dois distritos e, diante da complexidade das demandas, principalmente dos procedimentos extrajudiciais envolvendo patrimônio Público e necessidade de articulação constante com a rede de três municípios, seria de suma importância mais um servidor com capacidade técnica de minutar processos judiciais e extrajudiciais.
<b>2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias</b>	Sim (X) Não ( ) Observações:
<b>2.4 Horário de Funcionamento da unidade</b>	08 às 14
<b>2.5 Dias/Horário de atendimento ao público. Há regulamentação? Especifique.</b>	TODOS OS DIAS ÚTEIS
<b>2.6 O atendimento ao público também é realizado por intermédio de quais meios?</b>	(X) telefone (X) e-mail institucional
<b>2.7 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal</b>	10 a 15

<b>2.8 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)</b>	Sim (X) Não ( )
<b>2.9 Dias de realização de audiências judiciais</b>	Terças, quartas e quintas-feiras
<b>2.10 A internet está funcionando a contento</b>	Sim (X) Não ( ) Observações:
<b>2.11 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas</b>	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação ( ) Outra forma de controle. Qual?
<b>2.12 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais</b>	ATRAVÉS DO PJE e CONTROLE MANUAL EM WORD DOS PROCESSOS DEVOLVIDOS
<b>2.13 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria</b>	(X) Ofícios recebidos. (X) Ofícios expedidos. (X) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, Procuradoria-Geral de Justi\xe7a, Corregedoria-Geral e Coordenadoria-Geral. (X) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instaurados. (X) Controle de atendimento ao p\xfablico. (X) TAC's homologados. ( ) Autos de Prisão em Flagrante. (X) Peças Processuais elaboradas na Promotoria. (X) Eleitoral. (X) Livro de carga/protocolo. cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP (X) Visitas a Delegacias (X) CITT (X) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos ( ) Visitas a Presídios (X) Visitas a unidades socioeducativas ( ) Outros. Especificar:
<b>2.14 Equipamentos existentes na Promotoria</b>	(5) quantidade de computadores (CPU) (1) quantidade de impressoras (1) quantidade de scanners ( ) outros equipamentos Especificar:
<b>2.15 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP</b>	PROEJ: Sim (X) Não ( ) MPJUD: Sim (X) Não ( ) SEEU: Sim (X) Não ( ) SCP (TJSE): Sim (X) Não ( ) CITT: Sim (X) Não ( ) IDEPOL: Sim ( ) Não ( )
<b>2.16 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP</b>	(X) Sim ( ) Não
<b>2.17 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso</b>	(X) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição criminal específica

“Favela Nova Brasília” <sup>1</sup>	
-------------------------------------	--

## 2.18) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL

A Promotora de Justiça informou no item 2.2 que a estrutura de apoio é insuficiente porque “*Em se tratando de promotoria de atribuição plena, com atribuição eleitoral, com dois distritos e, diante da complexidade das demandas, principalmente dos procedimentos extrajudiciais envolvendo patrimônio P\xfablico e necessidade de articulação constante com a rede de trés munic\xedpios, seria de suma import\xancia mais um servidor com capacidade t\xecnica de minutar processos judiciais e extrajudiciais*”.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral sobre lotação de servidores, o presente relatório será encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça para adoção das medidas que entender pertinentes.

## 3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Existe Defensor P\xfablico na Comarca	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Existe Delegado de Pol\xcia na Comarca	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Como é feito o atendimento de dilig\xencias pela Autoridade Policial	<input type="checkbox"/> Satisfat\xorio <input checked="" type="checkbox"/> Insatisfat\xorio Observaç\xoes: Houve troca de delegado em Ribeirópolis e Nossa Senhora Aparecida e já tivemos reunião para priorizar as cotas pendentes e a delegada de São Miguel do Aleixo está afastada por motivos de sa\xde que se estenderá com a licença maternidade e tamb\xe9m já foi entrado em contato com o delegado que irá substitui-la.
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Observaç\xoes:

## 4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	<b>TABELA 01</b> <b>(Certidão cartorária e cópia de 06 peças processuais do membro correicionado)</b>		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há	Quantidade de processos em trâmite na Vara

1 Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

		mais de 30 dias no gabinete ministerial	
Ribeirópolis	10	0	2078
Nossa Senhora Aparecida	7	0	887
São Miguel do Aleixo	2	0	373

<b>Local</b>	<b>TABELA 02 – processos criminais (Certidão cartorária e atas do júri)</b>		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
Ribeirópolis	12	24	1
Nossa Senhora Aparecida	2	8	1
São Miguel do Aleixo	1	3	0

<b>Local</b>	<b>TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (Certidão cartorária)</b>	
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Ribeirópolis	44	16
Nossa Senhora Aparecida	7	2
São Miguel do Aleixo	2	0

**TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias**

<b>Número do Processo</b>	<b>Data da remessa ao MP</b>	<b>Data do último movimento</b>
202482000936	21/10/2024	13/02/2025 (OFÍCIO)
202382001057	20/03/2024	10/03/2025 (OFÍCIO)
202382001090	25/07/2024	06/03/2025 (OFÍCIO)
202082000380	25/07/2024	12/02/2025 (OFÍCIO)
202482000659	08/08/2024	06/03/2025 (OFÍCIO)
202482000826	15/08/2024	26/02/2025 (OFÍCIO)
202482200443	26/08/2024	10/03/2025 (OFÍCIO)
202482001101	29/08/2024	03/02/2025 (OFÍCIO)
202482001109	29/08/2024	07/02/2025 (OFÍCIO)

202382000425	04/09/2024	10/03/2025 (OFÍCIO)
202482300195	03/10/2024	10/02/2025 (OFÍCIO)
202482001247	07/10/2024	10/02/2025 (OFÍCIO)
202482001224	07/10/2024	10/03/2025 (OFÍCIO)
202382000096	15/10/2024	13/02/2025 (OFÍCIO)
202482001409	13/11/2024	17/02/2025 (OFÍCIO)
202382001119	07/01/2025	24/02/2025 (OFÍCIO)
202582000027	09/01/2025	12/03/2025 (OFÍCIO)
202582000182	17/02/2025	18/02/2025 (OFÍCIO)
202282000167	26/04/2024	04/02/2025 (OFÍCIO)
202482000664	12/06/2024	20/02/2025 (OFÍCIO)
202482000904	17/07/2024	06/03/2025 (OFÍCIO)
202282200339	08/08/2024	06/03/2025 (OFÍCIO)
202482000292	22/08/2024	27/02/2025 (OFÍCIO)
202382200004	23/08/2024	28/02/2025 (OFÍCIO)
202482000930	30/08/2024	11/03/2025 (OFÍCIO)
202382001340	06/09/2024	05/02/2025 (OFÍCIO)
202482000729	17/09/2024	20/02/2025 (OFÍCIO)
202482001227	01/10/2024	07/02/2025 (OFÍCIO)
202282001297	08/10/2024	07/02/2025 (OFÍCIO)
202482000421	09/10/2024	07/02/2025 (OFÍCIO)
202482001328	04/11/2024	28/02/2025 (OFÍCIO)
202482200557	11/11/2024	03/02/2025 (OFÍCIO)
202482200177	19/11/2024	14/02/2025 (OFÍCIO)
202582000050	14/01/2025	06/03/2025 (OFÍCIO)
202382001365	24/01/2025	30/01/2025 (OFÍCIO)
202482000878	26/02/2025	26/02/2025 (OFÍCIO)
202582000183	17/02/2025	18/02/2025 (OFÍCIO)
202582200096	18/02/2025	20/03/2025 (OFÍCIO)
202582300060	26/02/2025	17/03/2025 (OFÍCIO)
202482001201	11/02/2025	11/02/2025 (OFÍCIO)

	<b>TABELA 05</b> <b>(Relatório Gerencial do MPJUD)</b>		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal

<b>Dados Estatísticos</b>	2644	2640	220
---------------------------	------	------	-----

**TABELA 06**  
**(Relatório Gerencial do MPJUD)**

<b>Movimentos por Promotor/Período</b>	<b>Quantidade</b>
1. Ajuizamento de Ação	
1.1 – Denúncia (920015 + 920016)	68
1.2 – Petição Inicial (920013)	-
1.3 – Representação por Ato Infracional (920017)	2
2 – Alegações Finais – Memoriais (920202)	63
3 – Ciência (920134)	1.054
4 – Manifestação (920198)	1.363
5 – Recomendação (920068)	-
6 – Recurso	
6.1 – Razões (920213)	9
6.2 – Contrarrazões/Contraminuta (920232)	15
6.3 – Interposição de Recursos (920212)	
7 – Impedimento/Suspeição (920083)	1
8 – Arquivamento Com Remessa ao Poder Judiciário (920092)	
8.1 – Ausência/Insuficiência de Provas (920268, 920269)	36
8.2 – Decadência (920104, 920097)	1
8.3 – Desconhecimento do Autor (920101, 920094)	6
8.4 – Inexistência de Crime (920102, 920095)	11
8.5 – Morte do Agente (920483, 920484)	1
8.6 – Prescrição (920103, 920096)	1
8.7 – Retratação da Lei Maria da Penha (920105, 920098)	2
9 – Audiências Judiciais (920062)	250
9.1 – Manifestação Oral (920198)	5
9.2 – Proposta de Transação Penal (920124)	19
9.3 – Termo de Acordo de Não Persecução Penal (920482)	24
10 – Sessões do Tribunal do Júri (920203)	2
11 – Encaminhamento (920025 + 920026 + 920007)	-
12 – Outros	360
<b>TOTAL</b>	<b>3302</b>

#### **4.1) ATUAÇÃO JUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL**

##### **4.1.1) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?**

Resposta:

(X) SIM. Especificar: Dar prioridade aos processos com réus presos, pedidos de quebras e cautelares em geral, medidas protetivas, demandas que envolvam direitos de crianças/adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, orientando sempre para os processos não permanecerem por mais de 30 dias em gabinete.

( ) NÃO

4.1.2) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

Resposta:

(X) SIM Portaria 0004/2025

( ) NÃO

Nota: em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, relatório, print ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

4.1.3) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

Resposta: Serve para orientar os assessores na hora de minutar os processos, bem como facilita na hora de cobrar e examinar as minutas feitas, bem como serve de orientação na hora de atender partes e advogados quanto à necessidade de atendimento das demandas consideradas urgentes e, em relação às demais, à necessidade de observância do critério cronológico de chegada dos processos na promotoria.

( ) Prejudicado

4.1.4) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

Resposta:

( ) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:

(X) NÃO

4.1.5) A Promotoria de Justiça, de acordo com a sua área de atuação, desenvolve iniciativa(s) alinhada(s) ao Planejamento Estratégico do Ministério Público de Sergipe? Qual(is)? Descreva a(s) atividade(s).

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
	Garantir a possibilidade das terapias necessárias às crianças e adolescentes com TEA	20240216200000017 – Ação 202582000044

Direitos Humanos	Garantir a dignidade dos idosos que se encontram em (liminar deferida, pendente de instituições de longajulgamento) permanência	33.17.01.0072 – Ação 202282000811 33.23.01.0062
Educação	Priorizar a Educação Infantil Fundamental com a cobrança de finalização das obras das creches	e20240216200000077
	Assegurar profissionais de apoio às crianças e adolescentes com deficiência	33.23.01.0060
	Fiscalizar a regularidade do transporte escolar	33.24.01.0020
Infância e Adolescência	Garantir o não fechamento de creche para crianças em povoado	de20250216200000010
	Garantir a segurança e adequação dos ônibus escolares	33.24.01.0033
Meio Ambiente	Fiscalizar o cumprimento das medidas socioeducativas de meio aberto	33.23.01.0025 33.23.01.0026 33.23.01.0027
	Ações que impossibilitem a poluição sonora	20240216200000069
	Garantir a instalação e funcionamentos dos Conselhos Municipais do Meio Ambiente	e33.21.01.0013 – Ação 202482300171 33.21.01.0010 – Ação 202482200442 (pendente de julgamento)
	Garantir o cumprimentos dos Pactos para Fechamento dos Lixões	33.23.01.0059 33.23.01.0054
Mulher	-	-
Rio São Francisco	-	-
Saúde	Assegurar que o município tenha políticas públicas de castração de animais	33.24.01.0044
	Garantir a acessibilidade em delegacia	33.22.01.0040



Segurança Pública    Garantir o controle dos prazos 33.21.01.0069 dos inquéritos policiais

## Terceiro Setor

4.1.6) Desde a sua última correição, obteve título(s) judicial(is) de destaque para a comarca (decisão interlocutória/sentença/acórdão) e/ou execução de título judicial com resultado(s) socialmente relevante(s) (considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional)? Algum(ns) resultado(s) foi(ram) decorrente(s) do PAP?

## Resposta:

(X) SIM. Especificar por área de atribuição:

Processo 202282000880 – liminar sobre acumulação de cargos públicos

Processo 2022820001400 – liminar para fornecimento de fraldas

Processo 202282000811 – liminar para assegurar equipe multidisciplinar e reforma de estrutura física na instituição de longa permanência para idosos

Processo 202282300185 – liminar para reforma da Escola Neli Correia de Andrade em São Miguel do Aleixo

Processo 202382000642 – liminar para concessão de suplemento nutricional

Processo 202382000684 – liminar para regularização do Mercado das Carnes

Processo 202482001491 – cumprimento de sentença para reforma da Escola

( ) NAO

obtido(s).

como petição com tecnologias facilitadoras da exposição, formas de apresentação em audiência ou sessão, uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de processos, etc.)?

Respect

( ) SHRI. Especialista.

(A) NAO

Nota: en caso positivo, anexar copia de documento(s) demostrativo(s) da experiência inovadora.

4.1.7) Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI): homicídio doloso, lesão corporal seguida de morte e roubo com resultado morte (latrocínio)

Possui atribuição em casos de CVLI?

Resposta:

(X) SIM

( ) NÃO

Em se tratando especificamente de Promotoria de Justiça com atuação no controle externo da atividade policial, adota algum tipo de monitoramento para que todos os casos de CVLI gerem inquérito policial, com a devida remessa ao Ministério Público no prazo legal?

Resposta:

(X) SIM. Especificar: Tabela Manual sobre os casos de morte violenta decorrente da atuação policial e expedição de Recomendação 002/2022 nos autos do procedimento 33.21.01.0069 para que os delegados comunicassem os casos de CVLI ate o dia 10 do mês subsequente.

( ) NÃO

#### **4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL – PROMOTORA DE JUSTIÇA**

A Promotora de Justiça registrou:

Existem muitos Inquéritos Policiais por remessa que estão pendentes, tendo em vista que estão aguardando diligências requeridas à autoridade policial. Houve troca do delegado de Ribeirópolis e Nossa Senhora Aparecida e afastamento da delegada de São Miguel do Aleixo, mas fizemos reunião recente com as autoridades policiais para pedir prioridade no cumprimento das cotas pendentes e no cumprimento da Recomendação 002/2022.

Também destaco que durante o ano de 2024 houve muita troca de juiz titular na Comarca com o consequente acúmulo de processos, havendo algumas ações já ajuizadas que não tiveram os pedidos liminares sequer analisados, a exemplo das ações para regularização do fornecimento de água e esgotamento sanitários nos municípios de Ribeirópolis e São Miguel do Aleixo.

#### **4. 3) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL – PROMOTORA DE JUSTIÇA**

A Promotora de Justiça informou que possui linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça, consistente em “*Dar prioridade aos processos com réus presos, pedidos de quebras e cautelares em geral, medidas protetivas, demandas que envolvam direitos de crianças/adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, orientando sempre para os processos não permanecerem por mais de 30 dias em gabinete.*” e que a prioridade está regulamentada na Portaria nº 0004/2025 (subitem 4.1.2).

Sobre em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas de trabalho, a Promotora de Justiça correicionada informou que “*Serve para orientar os assessores na hora de minutar os processos, bem como facilita na hora de cobrar e examinar as minutas feitas, bem como serve de orientação na hora de atender partes e advogados quanto à necessidade de atendimento das demandas consideradas urgentes e, em relação às demais, à necessidade de observância do critério cronológico de chegada dos processos na promotoria.*”.

Em resposta ao subitem 4.1.4 (projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas), a Dra. Flávia Franco do Prado Carvalho informou que não há projeto em andamento na unidade ministerial.

Sobre as iniciativas da Promotoria de Justiça alinhadas ao Planejamento Estratégico do MPSE (subitem 4.1.5), a Promotora de Justiça correicionada listou os procedimentos e/ou ações judiciais nas áreas de direitos humanos (20240216200000017 – Ação 202582000044, 33.17.01.0072 – Ação 202282000811 e 33.23.01.0062), educação (20240216200000077, 33.23.01.0060, 33.24.01.0020, 20250216200000010 e 33.24.01.0033), infância e adolescência (33.23.01.0025, 33.23.01.0026 e 33.23.01.0027), meio ambiente (20240216200000069, 33.21.01.0013 – Ação 202482300171, 33.21.01.0010 – Ação 202482200442, 33.23.01.0059 e 33.23.01.0054), saúde (33.24.01.0044) e segurança pública (33.22.01.0040 e 33.21.01.0069).

Em resposta ao subitem 4.1.6, a Dra. Flávia Franco do Prado Carvalho listou títulos judiciais considerados de destaque com resultado socialmente relevante, a saber:

- 1)** Processo 202282000880 – liminar sobre acumulação de cargos públicos;
- 2)** Processo 2022820001400 – liminar para fornecimento de fraldas;
- 3)** Processo 202282000811 – liminar para assegurar equipe multidisciplinar e reforma de estrutura física na instituição de longa permanência para idosos;
- 4)** Processo 202282300185 – liminar para reforma da Escola Neli Correia de Andrade em São Miguel do Aleixo;
- 5)** Processo 202382000642 – liminar para concessão de suplemento nutricional;

**6)** Processo 202382000684 – liminar para regularização do Mercado das Carnes;

**7)** Processo 202482001491 – cumprimento de sentença para reforma da Escola Josué Passos.

Nos termos da Recomendação nº 01, de 15 de março de 2023, da Corregedoria Nacional do Ministério P\xfablico, que busca fomentar a cultura de desenvolvimento de agendas planejadas, em consonância com a matriz estratégica do Ministério P\xfablico, com vistas a incrementar a resolutividade e a unidade institucional, a organização da atuação ministerial na seara judicial constitui importante ferramenta de incremento de resultados organizacionais.

Nesse sentido, a Corregedoria Geral ressalta que a formalização da linha de atuação prioritária, estabelecida pela Promotoria de Justiça de Ribeirópolis através da Portaria nº 004/2025, contribui para perpetuar, na Unidade Ministerial, as boas práticas desenvolvidas e propicia maior eficiência na prestação do serviço público.

Ademais, no dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação.

Ademais, os inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias estavam todos com diligências em andamento. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Foram juntadas peças processuais (Anexo 03), referentes à atuação judicial, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	<b>202282000793</b> <b>202300734052</b> <b>202282000880</b> <b>202382000642</b> <b>2024.02.162.00000 017</b> <b>33.21.01.0011</b>	– Alegações Finais – arts. 171, § 5º, I, c/c art. 297 e 299 do Código Penal – procedência parcial – absolvição do corréu – ausência de provas de autoria; – Contrarrazões de Agravo – Ação Civil Pública – interdição do mercado de carnes de Ribeirópolis; – Manifestação – impossibilidade de acúmulo de cargos públicos – professor mais enfermeiro com desvio de função; – Ação Civil Pública – fornecimento de medicamento – competência justiça estadual; – Ação Civil Pública – Transtorno do Espectro Autista (TEA) – Atendimentos TO e FONO; – Ação Civil Pública – regularização do abastecimento de água no município de Ribeirópolis.

## 5) ATUAÇÃO ELEITORAL

<b>Zona Eleitoral</b>	26ª Zona Eleitoral de Sergipe		
<b>Municípios de abrangência</b>	Ribeirópolis, Nossa Senhora Aparecida, Santa Rosa de Lima, Malhador e Moita Bonita.		
<b>Início da designação</b>	08/02/2021 até dias atuais		
<b>Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral</b>	Recomendação 004/2024 – ações contra a poluição sonora nos eventos de campanha; Fiscalização e ajuizamento de representações contra as irregularidades na campanha municipal de 2024.		

<b>Local</b>	<b>ESTATÍSTICA ELEITORAL</b> (Anexar certidões cartorárias e 06 peças do membro correicionado)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
<b>Zona Eleitoral</b>	1	82	0	521

## 6) ATUAÇÃO EXRAJUDICIAL

- ( ) Não exerce atribuição extrajudicial  
 Exerce atribuição extrajudicial  
 Curadorias: Comarca de atribuição plena

### 6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	-	-	21	-	14
Fora do Prazo	-	-	-	-	-
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2022)	-	-	33.21.01.0018 33.21.01.0017 33.21.01.0033 33.21.01.0046	-	-
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	-	-	-	-	-

### 6.2) ESTATÍSTICA EXRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ)

**EXRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR**  
(Período: 01 ano antes da correição)

Tr\xamites realizados	A\xc7oess cautelares ajuizadas	A\xc7oess civis p\xfablicas ajuizadas	A\xc7oess de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audi\xeancias Extrajudiciais realizadas	Audi\xeancias p\xfablicas realizadas	Recomend a\xc7oess Expedidas
1.756	0	15	1	1	34	0	3

<b>EXRAJUDICIAL – ESTAT\xcdSTICA DA PROMOTORIA - PROVID\xcdNCIAS DECORRENTES</b> <b>(Per\xfodo: 01 ano antes da correi\xe7ao)</b>						
Quantidade de a\xc7oess cautelares ajuizadas	Quantidade de a\xc7oess civis p\xfablicas ajuizadas	Quantidade de a\xc7oess de improbidade ajuizadas	Quantidade de a\xc7oess criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de a\xc7oess de execu\xe7oess ajuizadas	TOTAL
0	2	1	1	1	0	5

<b>EXRAJUDICIAL – ESTAT\xcdSTICA DA PROMOTORIA (Per\xfodo: 01 ano antes da correi\xe7ao)</b>								
Registro de Not\xedcias de Fato	Instaura\xe7ao de Procedimentos Preparat\xf3rios	Instaura\xe7ao de Inqu\xe9ritos Civis	Instaura\xe7ao de PIC's	Instaura\xe7ao de PA's	Arquivamento sum\xe1rio	Arquivamento com Remessa/C SMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	Arquivamento – Acordo Entre Partes	Declinação de Atribuição/Mesmo Ramo
33	0	11	0	6	43	43	0	3

### 6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

**Principais ACP's e A\xc7oess de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no \u00faltimo ano (Anexo 3)**

N\xfamero da ACP	Objeto da ACP
202482000965	Patrimônio P\xfablico – Ressarcimento ao Er\xe1rio (APEC)
202482001264	Patrimônio P\xfablico – Ressarcimento ao Er\xe1rio
202482000678	Infraestrutura Básica – Loteamento Irregular Selvina Francisca de Lima I e II
202482001043	Patrimônio P\xfablico – Adequação de gastos à LRF
202482000925	Patrimônio P\xfablico – Ressarcimento ao Er\xe1rio
202482001100	Saneamento b\xfasico – Abastecimento de água irregular
202582000044	Direito da Criança e do Adolescente – Direito à Sa\xeade – Regulação Tratamento de Sa\xeade com Equipe Multidisciplinar
202482000926	Patrimônio P\xfablico – Ressarcimento ao Er\xe1rio
202482000494	Direito da Criança e do Adolescente – Internação Compulsória
202482000805	Direito da Criança e do Adolescente – Declaração de Situação de Risco
202482001118	Direito da Criança e do Adolescente – Declaração de Situação de Risco
202482001260	Direito da Criança e do Adolescente – Declaração de Situação de Risco
202482001263	Dano ao Er\xe1rio – A\xc7ao de Improbidade
202482300180	Patrimônio P\xfablico – Reforma da Delegacia
202482300213	Saneamento b\xfasico – Abastecimento de água irregular
202482300171	Meio Ambiente – Regularização do FMMA e CMMA

### 6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDA\xcdES EXPEDIDAS

**TAC's celebrados/Recomenda\xcdes expedidas pelo membro correicionado no \u00faltimo ano (Anexo 4)**

Número do TAC/Recomendação	Temática
TAC Proej 33.19.01.0084	Celebração de concurso público na Câmara Municipal
Recomendação 01/2024 Proej 33.24.01.0003	Poluição Sonora – Festa de Reis – Paredões
Recomendação 02/2024 Proej 33.21.01.0050	Cumulação de Cargos Públicos
Recomendação 03/2024 Proej 33.23.01.0030	Exoneração servidor câmara – Nepotismo
Recomendação 05/2024 Proej 33.24.01.0006	Exoneração servidores Município – Nepotismo

## 6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Principais Acordos de Não Persecução Penal celebrados pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Anexo 5)	
Número do Procedimento/Processo Judicial	Temática
5000006-02.2024.8.25.0068	Homicídio na direção de veículo
5000008-69.2024.8.25.0068	Porte ilegal de arma de uso permitido
5000009-54.2024.8.25.0068	Tráfico de drogas privilegiado
5000012-09.2024.8.25.0068	Recepção, desobediência, conduzir veículo embriagado e sem habilitação
5000019-98.2024.8.25.0068	Tráfico de drogas privilegiado
5000023-38.2024.8.25.0068	Porte de Arma de Fogo
5000024-23.2024.8.25.0068	Conduzir veículo embriagado e sem habilitação
5000001-71.2024.8.25.0070	Art. 306, §1º, inc. I, da Lei 9.503/97
5000002-56.2024.8.25.0070	Desmatamento de floresta
5000003-41.2024.8.25.0070	Art. 38 e art. 44 da Lei 9.605/98
5000009-48.2024.8.25.0070	Art. 302, <i>caput</i> , da lei 9.503/97
5000010-33.2024.8.25.0070	Conduzir veículo embriagado e sem habilitação
5000011-18.2024.8.25.0070	Art. 302, <i>caput</i> , da lei 9.503/97

## 6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

## 6.7) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL E ORGANIZAÇÃO DA ATUAÇÃO MINISTERIAL

### 6.7.1) Atuação Resolutiva

6.7.1.1) Quais são os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na comarca? Marcar os assuntos relacionados a tais deficiências.

**Resposta:** Esta Promotora de Justiça percebe muitos problemas relacionados a idosos em vulnerabilidade, crianças/adolescentes, pessoas com deficiência, demandas envolvendo saúde, fornecimento de água, esgotamento sanitário. Também percebo muitas demandas de saúde mental, loteamentos irregulares e necessidade de fiscalização permanente do patrimônio público.

6.7.1.2) Existe alguma linha de atuação prioritária na Promotoria de Justiça?

**Resposta:**

(X) SIM. Especificar: Questões relacionadas à criança/adolescente, idoso, PCD, saúde, educação, bem como demandas que necessitem de resolução rápida.

( ) NÃO

6.7.1.3) A prioridade está regulamentada em ato ministerial e/ou Plano de Atuação Prioritária?

**Resposta:**

(X) SIM. Especificar:

( ) NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia do ato regulamentador, além de *print* ou outra forma de demonstração do funcionamento da classificação de prioridade no órgão, caso existente(s).

6.7.1.4) Em que consiste a prioridade dada e quais os reflexos dela nas rotinas da Promotoria de Justiça?

**Resposta:** A prioridade é dada em questões e demandas urgentes, geralmente envolvendo criança/adolescente, idoso, pessoa com deficiência em situação de risco, alimentação, saúde, educação e, nas demais, observa-se o critério cronológico dando preferência aos procedimentos que estão tramitando na promotoria há mais tempo.

( ) Prejudicado

6.7.1.5) Há projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas?

**Resposta:**

- ( ) SIM. Especificar projetos, iniciativas, ações ou metas e em que fase se encontram:  
 (X) NÃO

6.7.1.6) Desde a sua última correição, há resultado(s) socialmente relevante(s) e concreto(s)/efetivo(s) alcançado(s) em matéria extrajudicial (modificação da realidade fiscalizada), considerando-se, para tal fim, a natureza do direito protegido, com especial prestígio aos direitos fundamentais, e o número de beneficiários da atuação institucional?

**Resposta:**

(X) SIM. Especificar por área de atribuição: Especificar por área de atribuição: Houve o fechamento dos Lixões decorrentes do Pacto para fechamento dos lixões, destinação correta dos resíduos sólidos e recuperação da área degradada celebrado por esta Promotoria, Caop Meio Ambiente e Municípios; Houve também o ingresso de Ação para assegurar os tratamentos com fono, Psicólogo e Terapeuta ocupacional para crianças/adolescentes com TEA que, embora não tenha sido analisada a liminar, o Município já informou a contratação dos profissionais; TAC firmado com a Câmara Municipal de Ribeirópolis para a realização de concurso público; Regularização da contratação de profissionais de apoio às crianças/adolescentes nas escolas públicas, tendo havido envio de projeto de lei para a Câmara Municipal, pendente de análise e aprovação.

- ( ) NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) do(s) resultado(s) efetivo(s) alcançado(s). Para fins correicionais, entende-se por materialmente resolutiva a atuação pela via extrajudicial quando a respectiva solução for efetivada, não bastando para esse fim apenas o acordo celebrado.

6.7.1.7) Realiza o acompanhamento de políticas públicas ou da execução orçamentária das áreas fiscalizadas?

**Resposta:**

- ( ) SIM. Especificar:  
 (X) NÃO  
( ) Prejudicado.

6.7.1.8) Ofertou denúncias com base em Procedimentos Investigatórios Criminais?

**Resposta:**

(X) SIM. Especificar: 33.20.01.0089 – AÇÃO 202182000838; 33.22.01.0062 PIC – processo 202382200377 – oferecimento de ANPP.

( ) NÃO

( ) Prejudicado.

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da prática.

6.7.1.9) Há destaque para experiência inovadora (apenas práticas não tradicionais de atuação, como uso de métodos diferenciados em pesquisas, novos fluxos de gestão de procedimentos extrajudiciais etc.)?

**Resposta:**

( ) SIM. Especificar:

(X) NÃO

**Nota:** em caso positivo, anexar cópia de documento(s) demonstrativo(s) da experiência inovadora.

## **6.8) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL – PROMOTORA DE JUSTIÇA**

A Promotora de Justiça prestou as seguintes informações:

Nota-se bastante quantidade e complexidade nos procedimentos extrajudiciais envolvendo patrimônio público, o que demonstra a necessidade de mais um servidor com capacidade técnica em minuta de processos e procedimentos. Registro, a título de exemplo, os procedimentos 33.16.01.0060 que deu ensejo ao protocolo de cinco ações judiciais, bem como o 33.18.01.0030 que deu ensejo à ação de improbidade, ação de resarcimento, ANPC e arquivamento parcial, o 33.19.01.0084 em que foi firmado o TAC e ainda teve a necessidade de se registrar mais 03 procedimentos extrajudiciais decorrentes e demandam enorme tempo e conhecimento técnico para análise, somando-se à atribuição do MPJUD, SEEU, PJE, PROEJ e MPEXTRA.

Destaco, ainda, que existem em trâmite 04 procedimentos com mais de três anos de tramitação, sendo eles: 33.01.21.0017 (que aguarda cumprimento de diligências solicitadas pelo CSMP, bem como a análise de representação pela constitucionalidade de lei municipal pelo PGJ), 33.21.01.18 (pendente de análise pela perícia técnica), 33.01.21.0033 (pendente de resposta por parte do beneficiado e Câmara Municipal para retorno à perícia) e 33.01.21.0046 (procedimento que esta Promotora de Justiça é impedida de atuar e está sendo presidido pela Promotora de Justiça titular de Riachuelo).

## **6.9) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL – CORREGEDORIA GERAL**

A **atuação resolutiva** do Ministério P\xfablico brasileiro tem seus parâmetros dispostos na Resolução CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que se filiou à concepção mais moderna de resolutividade, abrangendo todas as \xe1reas e formas de atuação do Ministério P\xfablico. Prevê o art. 1º, § 1º, da referida Recomendação:

Para os fins desta recomendação, entende-se por atuação resolutiva aquela por meio da qual o membro, no \xe1mbito de suas atribuições, contribui decisivamente para **prevenir ou solucionar**, de modo efetivo, **o conflito, o problema ou a controvérsia** envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério P\xfablico, bem como para **prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente** em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

A partir dessa definição, é possível identificar três desdobramentos da atuação resolutiva do Ministério P\xfablico:

**Tutela preventiva:** visa evitar o conflito, o problema ou a controvérsia e inibir a ameaça ou a lesão a direitos ou interesses.

**Tutela repressiva:** não alcançado o cenário ideal, atinente à prevenção do ilícito, deve-se providenciar a resolução da situação conflituosa, com a remoção do ilícito e a reparação adequada da ameaça ou lesão a direitos.

**Efetivação das sanções:** na última etapa, busca-se efetivar as sanções aplicadas em face dos ilícitos, por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos<sup>2</sup>.

A resolutividade, portanto, consiste na qualidade da atuação do membro do Ministério P\xfablico, judicial ou extrajudicialmente, nas \xe1reas cível, penal ou coletiva, direcionada à produção de **resultados jurídicos úteis**<sup>3</sup> e à sua **efetivação**<sup>4</sup> no plano fático, concretizando direitos fundamentais e valores republicanos, cuja tutela e promoção incumbem à Instituição.

2 BRASIL. Conselho Nacional do Ministério P\xfablico. **Manual de resolutividade do Ministério P\xfablico** [recurso eletrônico] / Corregedoria Nacional do Ministério P\xfablico. 1ª ed. Brasília: CNMP, 2023.

3 **Resultados jurídicos úteis à resolutividade:** títulos executivos, judiciais ou extrajudiciais, e quaisquer outros produtos da atuação institucional capazes de contribuir de modo significativamente útil à efetividade de defesa e proteção dos direitos e à efetividade da prevenção e repressão de ilícitos de que o Ministério P\xfablico é incumbido (art. 2º, parágrafo único, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

4 **Efetivação dos resultados:** implementação no plano fático da solução jurídica – judicial ou extrajudicial – alcançada (art. 1º, § 3º, da Recomendação CNMP n. 54/2017).

Em resposta aos itens da presente Correição, a Promotora de Justiça informou que os principais problemas sociais com possíveis impactos na atuação ministerial na Comarca, em sua percepção, são: “*problemas relacionados a idosos em vulnerabilidade, crianças/adolescentes, pessoas com deficiência, demandas envolvendo saúde, fornecimento de água, esgotamento sanitário. Também percebo muitas demandas de saúde mental, loteamentos irregulares e necessidade de fiscalização permanente do patrimônio público*” (subitem 6.7.1.1).

Ao ser questionada se existe linha de ação prioritária na Promotoria de Justiça (subitem 6.7.1.2), a Promotora de Justiça afirmou que a prioridade consiste nas “*Questões relacionadas à criança/adolescente, idoso, PCD, saúde, educação, bem como demandas que necessitem de resolução rápida*” e está regulamentada em portaria ministerial nº 004/2025 (6.7.1.3).

Em relação ao subitem 6.7.1.4, explicou que a prioridade “*é dada em questões e demandas urgentes, geralmente envolvendo criança/adolescente, idoso, pessoa com deficiência em situação de risco, alimentação, saúde, educação e, nas demais, observa-se o critério cronológico dando preferência aos procedimentos que estão tramitando na promotoria há mais tempo.*”.

Sobre o desenvolvimento de projetos, iniciativas, ações ou metas destinados ao alcance das prioridades escolhidas (subitem 6.7.1.5), afirmou não existentes.

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial, pelas Corregedorias do Ministério P\xfablico, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação, na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os

impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados, no último ano.

A partir dos critérios retomencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios, no âmbito do Ministério P\xfablico de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou 03 (três) Inquéritos Civis, em andamento, (PROEJ nº 33.21.01.0018, 33.21.01.0033 e 33.22.01.0032), constante da **Tabela 01**.

A **Tabela 02** detalha 01 (um) procedimento administrativo em andamento na Promotoria de Justiça, a saber: 33.23.01.0060.

Já a **Tabela 03** apresenta as notícias de fato e os procedimentos administrativos, com arquivamento sumário, na Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. No período de 24/03/2024 a 24/03/2025, a Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho promoveu o arquivamento sumário de 42 (quarenta e dois) procedimentos extrajudiciais na Promotoria de Justiça de Ribeirópolis, sendo 28 (vinte e oito) Notícias de Fato e 14 (quatorze) Procedimentos Administrativos.

**TABELA 01 – INQUÉRITOS CIVIS**

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<b>Inquérito Civil nº 33.21.01.0018</b> (Registrado em 18/03/2021) Objeto: Trata-se de denúncia dando conta de Senhora Aparecida solicitando cópias dos procedimentos que o Município de Nossa Senhora Aparecida licitatórios, contratos e dos procedimentos de pagamento contratou posto para fornecimento realizados para aquisição de combustíveis no exercício de combustível sem procedimento licitatório. Planejamento Estratégico? Sim Iniciativa: (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Acompanhar licitações e contratações de bens, serviços e obras públicas Especialidade: Patrimônio Público Assunto: 10014 ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO > Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos	<b>1) 18/03/2021</b> Registro da Notícia de Fato. Despacho determinando oficiar ao município de Nossa Senhora Aparecida, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, inclusive empenhos, liquidação, notas fiscais e ordens de pagamentos com os dados da conta bancária que efetivou o respectivo pagamento e do credor que recebeu as verbas; relação dos veículos à disposição do Município no ano de 2021, especificando-os por Secretaria, por modelo/marca e pelos vínculos mantidos com o Poder Público (próprio, locado, contratado -"agregado", etc.); cópias das ordens de abastecimento, notas de abastecimento ou de qualquer outro tipo de controle mantido pelo Município para abastecimento de seus veículos no ano de 2021; o nome da pessoa responsável pela fiscalização dos contratos de

	<p>combustíveis no exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social (ou outro ordenador de despesa, caso tenha ocorrido delegação). (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)</p> <p><b>2) 22/03/2021</b> Expedido ofício nº 071/2021 ao Município de Nossa Senhora Aparecida.</p> <p><b>3) 08/04/2021</b> Juntada de resposta do Município através do ofício nº 059/2021 e anexos I a VIII. Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.</p> <p><b>4) 16/06/2021</b> Despacho, considerando a resposta do Município informando acerca da fase de conclusão do pregão para fornecimento de combustível para o Município de Nossa Senhora Aparecida, determinou-se oficiar o reclamado para informar se houve a conclusão do procedimento licitatório, com a juntada aos autos do procedimento cópia de todo o procedimento citado e do contrato dele decorrente. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>5) 22/06/2021</b> Expedido ofício nº 153/2021 ao Município de Nossa Senhora Aparecida.</p> <p><b>6) 06/07/2021</b> Juntada de resposta do Município através do ofício S-N/2021 e anexos I a IV. Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.</p> <p><b>7) 20/07/2021</b> Despacho determinando a realização de perícia e questionamentos de “a” a “g”. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>8) 30/08/2021</b> Despacho determinando a prorrogação da presente Notícia de Fato “<i>Considerando a necessidade de prosseguimento da apuração sob referência</i>”. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>9) 28/09/2021</b> expedido ofício à Coordenadoria do Ministério Público de Sergipe.</p> <p><b>10) 21/10/2021</b> Certidão da secretaria ministerial de que a documentação foi encaminhada por meio de 3 GEDs, devido o arquivo conter mais de 60 MB.</p> <p><b>11) 27/10/2021</b> Juntada de despacho da Coordenadoria Geral do MPSE com o deferimento da perícia.</p> <p><b>12) 25/11/2021</b> Despacho determinando a conversão da Notícia de Fato em Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho) Portaria nº 033/2021.</p> <p><b>13) 14/01/2022</b> certidão da secretaria ministerial de se está aguardando a realização da perícia.</p> <p><b>14) 06/04/2022</b> Despacho determinando oficiar à Coordenadoria Geral do MPSE solicitando informações sobre o andamento da perícia autorizada. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>15) 09/05/2022</b> Expedido ofício nº 145/2022 à Coordenadoria Geral do MPSE solicitando informações sobre a perícia.</p> <p><b>16) 18/05/2022</b> Juntada da Análise Técnica nº 57/2022. Despacho determinando a juntada da Análise Técnica ao procedimento e que se oficie ao Município de Nossa Senhora Aparecida para encaminhar os documentos apontados na referida Análise Técnica. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p>
--	---

	<p><b>17) 24/05/2022</b> Expedido ofício nº 174/2022 ao município de Nossa Senhora Aparecida.</p> <p><b>18) 26/07/2022</b> despacho determinando a secretaria ministerial certificar acerca da existência de resposta por parte do Município. Em caso positivo, junte-se e faça concluso para análise e deliberação. Em caso negativo, reitere-se expediente, devendo constar as advertências de praxe por se tratar de reiteração. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>19) 27/07/2022</b> Juntada de resposta do município através do ofício nº 072/2022 e documentos: anexos de 1 a 42; despesas com combustível anexos de 1 a 18. Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.</p> <p><b>20) 20/10/2022</b> Despacho, considerando a documentação apresentada pelo Município de Nossa Senhora Aparecida, determinou-se que seja oficiado ao Caop Cível e Criminal, através da Coordenadoria do Ministério P\xfablico, solicitando a adoção das providências no sentido de encaminhar referido procedimento para realização de perícia complementar. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>21) 27/10/2022</b> Expedido ofício nº 404/2022 à Coordenadoria Geral do Ministério P\xfablico.</p> <p><b>22) 04/11/2022</b> certidão da secretaria ministerial de que ofício retro foi encaminhado via GED nº 20.27.0162.0000140/2022-36.</p> <p><b>23) 09/11/2022</b> juntada de despacho da Coordenadoria Geral do Ministério P\xfablico de autorização para realização de perícia.</p> <p><b>24) 23/01/2023</b> Despacho determinando que se aguarde a realização da perícia. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>25) 25/01/2023</b> certidão da secretaria ministerial de que se está aguardando a realização de perícia.</p> <p><b>26) 30/01/2023</b> despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil “<i>Considerando a necessidade de adoção de providências adicionais para conclusão das investigações</i>”. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>27) 03/02/2023</b> certidão da secretaria ministerial de que se está aguardando a realização da perícia.</p> <p><b>28) 31/03/2023</b> Juntada da Análise Técnica nº 32/2023 e anexos. Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.</p> <p><b>29) 12/06/2023</b> Despacho determinando oficiar ao município de Nossa Senhora Aparecida para se manifestar acerca da Análise Técnica retro, em especial em relação às incongruências apontadas, devendo encaminhar, no mesmo prazo, os documentos apontados como faltantes. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>30) 19/06/2023</b> Expedido ofício nº 222/2023 ao Município de Nossa Senhora Aparecida.</p> <p><b>31) 23/06/2023</b> juntada do comprovante de recebimento do ofício expedido.</p> <p><b>32) 10/07/2023</b> certidão da secretaria ministerial de que não houve resposta ao Ofício expedido.</p>
--	--

	Conclusão dos autos à Promotora de Justiça. <b>33) 17/07/2023</b> juntada do ofício nº 73/2023 do Município de Nossa Senhora Aparecida. Conclusão dos autos à Promotora de Justiça. <b>34) 06/09/2023</b> juntada do ofício nº 73/2023 do Município de Nossa Senhora Aparecida. Conclusão dos autos à Promotora de Justiça. <b>35) 08/11/2023</b> Despacho, considerando que a análise técnica apontou a ausência de determinados documentos para resposta dos quesitos 3, 5, 6 e 7, e que, oficiado, o município não juntou todos os documentos faltantes, determinou-se que se oficie novamente para que acoste o restante da documentação ou, subsidiariamente, a fim de que se manifeste acerca da possibilidade ou não da juntada dos documentos faltantes. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho) <b>36) 28/11/2023</b> Expedido ofício nº 418/2023 ao Município de Nossa Senhora Aparecida. <b>37) 15/01/2024</b> certidão da secretaria ministerial de que não houve resposta ao Ofício expedido. Conclusão dos autos à Promotora de Justiça. <b>38) 23/02/2024</b> Despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho) <b>39) 27/02/2024</b> Expedida notificação à Prefeita de Nossa Senhora Aparecida. <b>40) 08/03/2024</b> Juntada da notificação cumprida. <b>41) 26/04/2024</b> Juntada de resposta do Município através do ofício S-N/2024. Conclusão dos autos à Promotora de Justiça. <b>42) 29/07/2024</b> Despacho determinando que o Município seja novamente oficiado para complementar a documentação solicitada pela divisão de perícias, na forma discriminada para cada item. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho) <b>43) 12/08/2024</b> Expedido ofício ao Município. <b>44) 14/08/2024</b> Juntada do comprovante de recebimento do ofício retro. <b>45) 09/09/2024</b> Despacho determinando que a assessoria certifique acerca da existência de resposta ao ofício retro. Em caso positivo, junte-se ao procedimento e faça concluso para análise e deliberação. Em caso negativo, reitere-se teor do expediente, com as advertências de praxe, por se tratar de reiteração. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho) <b>46) 11/09/2024</b> certidão da secretaria ministerial de que não houve resposta ao Ofício expedido. Expedido ofício de reiteração ao Município de Nossa Senhora Aparecida. <b>47) 13/09/2024</b> Juntada do comprovante de recebimento do ofício retro. <b>48) 21/10/2024</b> Despacho, considerando que a última determinação foi reiterada em 12 de setembro de 2024, conforme ofício recebido pela municipalidade, mas considerando que decorreu o prazo concedido sem resposta,
--	---

	<p>determinou-se a notificação pessoal da Prefeita do Município de Nossa Senhora Aparecida, para que complemente a documentação solicitada pelo setor de perícias do MP/SE, na forma discriminada no despacho datado de 29/07/2024. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>49) 25/10/2024</b> Expedida notificação à Prefeita do Município de Nossa Senhora Aparecida.</p> <p>Juntada do comprovante de recebimento da notificação retro.</p> <p><b>50) 04/11/2024</b> Juntada de resposta do Município e anexos.</p> <p><b>51) 05/11/2024</b> Juntada de anexos apresentados na resposta do Município de Nossa Senhora Aparecida.</p> <p>Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.</p> <p><b>52) 27/11/2024</b> Despacho determinando que seja oficiado ao Município de Nossa Senhora Aparecida para que responder, individualmente, cada um dos itens destacados. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>53) 11/12/2024</b> Expedido ofício nº 738/2024 à Prefeita do Município de Nossa Senhora Aparecida.</p> <p><b>54) 22/01/2025</b> Despacho determinando a reiteração do ofício nº 738/2024 à Prefeita do Município de Nossa Senhora Aparecida. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>55) 27/01/2025</b> Expedido ofício nº 051/2025 à Prefeita do Município de Nossa Senhora Aparecida reiterando o ofício nº 738/2024.</p> <p><b>56) 28/01/2025</b> Juntada do comprovante de recebimento do ofício expedido.</p> <p><b>57) 14/02/2025</b> juntada de resposta do Município através do ofício S-N/2025 e documentos anexos.</p> <p>Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.</p> <p><b>58) 18/03/2025</b> Despacho determinando que se oficie ao município de Nossa Senhora Aparecida para apresentar os documentos que especifica e, em seguida, sejam os autos encaminhados ao setor de perícia também para a análise da regularidade do procedimento de dispensa de licitação nº 001/2021, inicialmente questionado pelo manifestante, conforme quesitos. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>59) 24/03/2025</b> Expedição dos Ofícios nºs 199/2025 e 200/2025, respectivamente, ao Município de Nossa Senhora Aparecida e à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>60) 25/03/2025</b> Ofício retro foi encaminhado através do GED 20.27.0162.0000054/2025-21.</p> <p><b>61) 27/03/2025</b> Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 199/2025 PJR.</p> <p>Juntada do GED nº 20.27.0162.0000054/2025-21.</p>
<b>Inquérito Civil nº 33.21.01.0033</b> (Registrado em 28/05/2021) Objeto: Apurar suposta irregularidade nonotificação do município para oferecer resposta. (Promotora contrato firmado entre o Município de Ribeirópolis e a Empresa Assessoria Consultoria em Gestão Pública de propriedade do Senhor Wellington Barreto.	<p><b>1) 28/05/2021</b> Registro da Notícia de Fato.</p> <p>Despacho determinando o registro da notícia de fato com</p> <p><b>e2) 02/06/2021</b> Expedição do Ofício nº 129/2021 ao Município de Ribeirópolis. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p>

<p>Planejamento Estratégico? Sim (PATRIMÔNIO PÚBLICO) Acompanhar licitações e contratações de bens, serviços e obras públicas</p> <p>Especialidade: Patrimônio Público</p> <p>Assunto: 10014 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Violação dos Princípios Administrativos</p>	<p><b>3) 16/07/2021</b> Juntada do Ofício nº 10/2021, oriundo do Município de Ribeirópolis, em resposta ao Ofício nº 129/2021.</p> <p>Juntada do Decreto nº 01/2020, de 08 de maio de 2020.</p> <p>Conclusão.</p> <p><b>4) 20/07/2021</b> Despacho determinando a expedição de ofício ao município de Ribeirópolis para juntar aos autos a documentação referente ao processo de dispensa de licitação e contrato celebrado com a Excelência Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, apontado no presente procedimento. Determinou, ainda, a notificação do Sr. Wellington Barreto, servidor efetivo do município, para juntar aos autos o estatuto social da empresa Excelência Assessoria e Consultoria em Gestão Pública. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>5) 27/07/2021</b> Juntada da Manifestação nº 31446, oriunda da Ouvidoria do MPSE.</p> <p><b>6) 28/07/2021</b> Expedição do Ofício nº 189/2021 ao Município de Ribeirópolis. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p>Notificação expedida ao Sr. Wellington Barreto. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p>Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 190/2021.</p> <p><b>7) 29/07/2021</b> Juntada de comprovante de recebimento da Notificação.</p> <p><b>8) 12/08/2021</b> Juntada de resposta apresentada pelo Sr. Wellington Barreto.</p> <p>Conclusão.</p> <p><b>9) 30/08/2021</b> Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato com determinação de reiteração do Ofício nº 189/2021.</p> <p><b>10) 15/09/2021</b> Expedição do Ofício nº 240/2021 ao Município de Ribeirópolis. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>11) 16/09/2021</b> Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 240/2021.</p> <p><b>12) 28/10/2021</b> Juntada de resposta apresentada pelo Município, acompanhada de documentos.</p> <p>Conclusão.</p> <p><b>13) 30/11/2021</b> Despacho determinando a instauração e Inquérito Civil, bem como a notificação do município de Ribeirópolis para se manifestar acerca das informações constantes no documento juntado em 27/07/2021 no PROEJ. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p>Portaria nº 045/2021 de instauração de Inquérito Civil com determinação de notificação do município de Ribeirópolis para se manifestar acerca das informações constantes no documento juntado em 27/07/2021 no PROEJ. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>14) 09/12/2021</b> Juntada de cópia de notificação expedida ao Município de Ribeirópolis com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Aldeleine Melhor Barbosa)</p> <p><b>15) 17/01/2022</b> Juntada da Manifestação nº 34758, oriunda da Ouvidoria do MPSE.</p>
--	--

	Conclusão. <b>16) 24/02/2022</b> Juntada de resposta apresentada pelo Município, acompanhada do Decreto nº 01/2020. Conclusão. <b>17) 25/02/2022</b> Despacho determinando a expedição de ofício à Coordenadoria-Geral do MPSE, solicitando a realização de perícia contábil com o intuito de averiguar se há irregularidades nos processos de dispensa 0006/2021, 0004/2021 (Fundo Municipal de Saúde), 0004/2021 (Fundo Municipal de Assistência Social) e inexigibilidade de licitação (0007/2021) e, ofertando questionamentos. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho) <b>18) 24/03/2022</b> Expedição do Ofício nº 108/2022 à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho) <b>19) 03/05/2022</b> Juntada do GED nº 20.27.0025.0000103/2022-83, oriundo do GAECO. Conclusão. <b>20) 20/07/2022</b> Certidão registrando nos autos que não houve o encaminhamento via GED do ofício expedido à Coordenadoria solicitando perícia. Certidão registrando nos autos que a documentação para realização de perícia foi encaminhada, nesta data, através dos GEDS nºs 20.27.0162.0000090/2022-28 e 20.27.0162.0000091/2022- 98. <b>21) 31/08/2022</b> Juntada do Ofício nº 189/2022, oriundo da Perícia Contábil do MPSE, encaminhando a Análise Técnica nº169-A/2022. Conclusão. <b>22) 21/11/2022</b> Despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Ribeirópolis e à empresa contratada para que se manifestem acerca das Análises Técnicas acostadas aos autos e encaminhem a esta Promotoria, os documentos ausentes indicados nas Análise anteriormente mencionadas, em especial os documentos referentes ao processo de pagamento e fiscalização dos serviços, prestação de contas, legislação municipal necessária, entre outros. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho) <b>23) 25/11/2022</b> Expedição dos Ofícios nºs 424/2022 e 425/2022, respectivamente, ao Município de Ribeirópolis e à empresa EXCELÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho) <b>24) 29/11/2022</b> Juntada dos comprovantes de recebimento dos Ofícios nºs 424/2022 e 425/2022. <b>25) 03/02/2023</b> Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de certificação nos autos acerca da existência de resposta às notificações expedidas. Em caso positivo, junte-se e faça concluso para análise e deliberação. Em caso negativo, reiterem-se expedientes. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho) <b>26) 06/02/2023</b> Certidão registrando nos autos que até a presente data não houve respostas dos ofícios expedidos. <b>27) 07/02/2023</b> Expedição dos Ofícios nºs 048/2023 e 049/2023, respectivamente, ao Município de Ribeirópolis e à
--	---

	<p>empresa EXCELÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>28) 08/03/2023</b> Juntada do Ofício nº 01/2023, oriundo da empresa EXCELÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA, encaminhando cópia integral dos documentos referentes ao processo de pagamento e fiscalização de serviços, bem como o de prestação de contas, concernentes à empresa EXCELÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA.</p> <p>Conclusão.</p> <p><b>29) 05/06/2023</b> Despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Ribeirópolis e à empresa para que encaminhem os documentos ausentes indicados nas Análises Técnicas anteriormente mencionadas, em especial, os documentos referentes ao processo de pagamento e fiscalização dos serviços, prestação de contas, legislação municipal necessária, entre outros. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>30) 15/06/2023</b> Expedição dos Ofícios nºs 198/2023 e 199/2023, respectivamente, ao Município de Ribeirópolis e à empresa EXCELÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>31) 22/06/2023</b> Juntada do Ofício nº 17/2023, oriundo do município de Ribeirópolis, em resposta ao Ofício nº 198/2023, acompanhado de documentos.</p> <p><b>32) 17/07/2023</b> Certidão registrando nos autos que até a presente data não houve resposta do ofício 199/2023.</p> <p>Conclusão.</p> <p><b>33) 03/10/2023</b> Despacho determinando a reiteração do Ofício 199/2023. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>34) 25/10/2023</b> Juntada do Ofício nº 02/2023, oriundo da empresa EXCELÊNCIA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA.</p> <p>Conclusão.</p> <p><b>35) 18/01/2024</b> Despacho determinando que os autos sejam encaminhados ao setor de perícia para análise complementar, especificamente em relação às respostas dos quesitos prejudicados na análise anterior, considerando a nova documentação apresentada pelo Município de Ribeirópolis (fls. 514/539). (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>36) 29/01/2024</b> Expedição do Ofício nº 025/2024 à Coordenadoria-Geral do MPSE. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>37) 08/02/2024</b> O Ofício nº 025/2024 foi encaminhado através do GED 20.27.0162.0000026/2024-04.</p> <p><b>38) 09/02/2024</b> Juntada de despacho da Coordenadoria-Geral, deferindo a perícia.</p> <p><b>39) 04/03/2024</b> Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil com determinação de aguardo da realização da perícia. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado</p>
--	--

	<p>Carvalho)</p> <p><b>40) 08/03/2024</b> Aguardando realização da perícia.</p> <p><b>41) 27/03/2024</b> Juntada da Análise Técnica nº17.1 e 17.2/2024. Conclusão.</p> <p><b>42) 14/06/2024</b> Despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Ribeirópolis e ao Sr. Wellington Barreto, sócio-administrador da empresa contratada - Excelência Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda, para que encaminhem todos os documentos faltantes que foram indicados pelo setor de perícias do Ministério P\xfablico de Sergipe nas Análises Técnicas complementares n.º 17.1/2024 e 17.2/2024. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>43) 29/07/2024</b> Notificação expedida ao Sr. Wellington Barreto. (Promotor de Justiça Gabriel Paraizo Dantas Braz) Expedição do Ofício nº 359/2024 ao Município de Ribeirópolis. (Promotor de Justiça Gabriel Paraizo Dantas Braz)</p> <p><b>44) 06/08/2024</b> Juntada dos comprovantes de recebimento da Notificação e do Ofício nº 359/2024.</p> <p><b>45) 23/08/2024</b> Juntada do Ofício nº 07/2024, oriundo do município de Ribeirópolis, em resposta ao Ofício nº 359/2024, acompanhado de documentos.</p> <p><b>46) 04/11/2024</b> Despacho determinando a renovação de Notificação ao Sr. Wellington Barreto. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>47) 11/11/2024</b> Juntada de cópia do Ofício nº 666/2024 expedido ao Município de Ribeirópolis com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho) Notificação expedida ao Sr. Wellington Barreto. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>48) 13/11/2024</b> Juntada de comprovante de recebimento da Notificação.</p> <p><b>49) 09/01/2025</b> Despacho determinando a renovação dos expedientes expedidos ao Município de Ribeirópolis e ao Sr. Wellington Barreto. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>50) 16/01/2025</b> Expedição dos Ofícios nºs 034/2025 e 035/2025, respectivamente, ao Município de Ribeirópolis e ao Sr. Wellington Barreto. (Promotor de Justiça Gabriel Paraizo Dantas Braz)</p> <p><b>51) 20/01/2025</b> Juntada de resposta apresentada pelo Sr. Wellington Barreto.</p> <p><b>52) 23/01/2025</b> Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 034/2025.</p> <p><b>53) 12/02/2025</b> Despacho determinando a notificação do Sr. Wellington Barreto para apresentar informações, a expedição de ofício à Câmara de Vereadores de Ribeirópolis para apresentar informações sobre o atual vínculo do servidor Wellington Barreto, juntando, se for o caso, o ato de exoneração, bem como esclareça por quanto tempo o servidor ficou afastado em decorrência da licença concedida no ano de 2020. Por fim, determinou a notificação pessoal do Prefeito</p>
--	---

	<p>de Ribeirópolis para apresentar informações. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>54) 20/02/2025</b> Juntada de cópia do Ofício nº 112/2025 expedido à Câmara de Vereadores de Ribeirópolis com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p>Notificações expedidas ao Wellington Barreto e ao Prefeito de Ribeirópolis. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>55) 24/03/2025</b> Despacho determinando a certificação nos autos se houve apresentação de reposta às notificações e ao Ofício. Em sendo o caso, determinou a renovação dos expedientes encaminhados à Câmara de Vereadores de Ribeirópolis, ao Sr. Wellington Barreto e ao Prefeito de Ribeirópolis, para apresentarem manifestação no prazo de 10 (dez) dias, tendo em vista que já decorreu mais de um mês desde a última comunicação, destacando-se, ainda, a estes dois últimos que a ausência de resposta poderá configurar crime de desobediência. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p>Certidão registrando nos autos que, até a presente data, não houve resposta do ofício encaminhado à Câmara de Vereadores, bem como das notificações expedidas.</p> <p><b>56) 27/03/2025</b> Comprovante de recebimento da Notificação (Prefeito).</p> <p>Juntada de cópia da Notificação cumprida.</p> <p><b>57) 28/03/2025</b> Expedição do Ofício nº 211/2025 PJR à Câmara de Vereadores de Ribeirópolis. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p>Expedição do Ofício nº 212/2025 PJR ao Sr. Wellington Barreto. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p>
<b>Inquérito Civil nº 33.22.01.0032</b> (Registrado em 06/05/2022) Objeto: Notícia de Fato registrada visando apurar supostas irregularidades envolvendo contratações e empenhos realizados pelo Prefeitura de São Miguel do Aleixo-SE Especialidade: Patrimônio Público Assunto: 10013 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO P\xUBLICO > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Enriquecimento ilícito	<p><b>1) 06/05/2022</b> Registro da Notícia de Fato.  Despacho determinando oficiar ao Município de São Miguel do Aleixo para que se manifeste acerca dos fatos narrados na presente manifestação. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p>Prefeitura de São Miguel do Aleixo-SE  Planejamento Estratégico? Sim (PATRIMÔNIO P\xUBLICO) Acompanhar licitações e contratações de bens, serviços e obras públicas  Especialidade: Patrimônio Público  Assunto: 10013 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS  DE DIREITO P\xUBLICO &gt; Atos Administrativos &gt; Improbidade Administrativa &gt; Enriquecimento ilícito</p> <p><b>2) 09/05/2022</b> juntada do GED nº 20.27.0048.0001313/2022-48 com a Manifestação nº 36667.</p> <p><b>3) 11/05/2022</b> expedido ofício nº 152/2022 ao Prefeito do Município de São Miguel do Aleixo.</p> <p><b>4) 18/05/2022</b> juntada do comprovante do recebimento do Ofício nº 152/2022.</p> <p><b>5) 25/05/2022</b> juntada de resposta apresentada pelo Município de São Miguel do Aleixo.</p> <p>Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.</p> <p><b>6) 30/06/2022</b> Despacho determinando a prorrogação da presente Notícia de Fato “Considerando a necessidade de prosseguimento da apuração sob referência” e tendo em vista a resposta do Município de São Miguel do Aleixo/SE designou-se audiência extrajudicial para o dia 15 de julho de 2022, às 09 horas, através do aplicativo Meet/MP/SE, com a participação do Prefeito do Município de São Miguel do Aleixo.</p>

	Aleixo/SE e do Sr. Adaílton Santos da Costa. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)
	<b>7) 04/07/2022</b> Expedidas notificações.
	<b>8) 06/07/2022</b> Audiência designada para o dia 15/07/2022.
	<b>9) 15/07/2022</b> certidão da secretaria ministerial de que as partes não foram notificadas para a audiência extrajudicial designada.
	Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.
	<b>10) 31/08/2022</b> despacho designando audiência para o dia 12 de setembro de 2022, às 9h30, através do aplicativo Meet/MP/SE, devendo comparecer presencialmente à Promotoria da cidade aqueles que não tiverem condições técnicas de participar da audiência de forma virtual. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)
	<b>11) 05/09/2022</b> despacho “ <i>Diante da necessidade de adoção de outras providências em relação ao assunto, determino a transformação da presente em Inquérito Civil</i> ”. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)
	Portaria nº 019/2022 de instauração de Inquérito Civil. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)
	Expedidas notificações.
	<b>12) 08/09/2022</b> juntada de requerimento para remarcação da audiência apesentada pelo Prefeito do Município.
	Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.
	<b>13) 21/11/2022</b> Despacho redesignando a audiência extrajudicial para o dia 27 de janeiro de 2023, às 09:30, através do aplicativo Meet/MP/SE, devendo comparecer presencialmente à Promotoria da cidade aqueles que não tiverem condições técnicas de participar da audiência de forma virtual. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)
	<b>14) 23/11/2022</b> Audiência designada para o dia 27/01/2023.
	<b>15) 07/12/2022</b> expedida notificação ao prefeito.
	<b>16) 19/12/2022</b> expedida notificação ao Sr. Adailton.
	<b>17) 03/02/2023</b> juntada de requerimento de adiamento de audiência, com justificativa de viagem.
	Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.
	Audiência designada para o dia 17/02/2023.
	<b>18) 10/02/2023</b> ciência da redesignação da audiência.
	<b>19) 17/02/2023</b> juntada de requerimento de adiamento de audiência, com justificativa de consulta médica.
	<b>20) 23/02/2023</b> Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.
	<b>21) 24/02/2023</b> despacho, considerando o requerimento retro, redesignou-se a assentada para o dia 10 de março de 2023, às 09 horas, através do Meet/MP/SE, devendo comparecer presencialmente ao Fórum quem não tiver condições técnicas de efetuar a audiência por videoconferência. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)
	<b>22) 10/03/2023</b> certidão da secretaria ministerial de que a audiência não foi realizada, devido a um problema técnico no site do MPSE.
	Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.
	<b>23) 16/03/2023</b> juntada de informação apresentada pelo Município e documentos.
	Conclusão dos autos à Promotora de Justiça.

	<p><b>24) 12/04/2023</b> despacho redesignando a audi\xeancia para o dia 24/03/2023, \xads 9h. (Promotora de Justi\xca Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>25) 13/04/2023</b> expedidas notificações.</p> <p>26) 16/05/2023 despacho redesignando a audi\xeancia para o dia 26 de maio de 2023, \xads 9h30min. (Promotora de Justi\xca Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>27) 17/05/2023</b> Audi\xeancia designada para o dia 26/05/2023.</p> <p><b>28) 24/05/2023</b> expedidas notificações.</p> <p><b>29) 26/05/2023</b> juntada do termo de audi\xeancia.</p> <p><b>30) 05/06/2023</b> juntada de resposta do Município e documentos (fichas financeiras dos servidores). Conclusão dos autos à Promotora de Justi\xca.</p> <p><b>31) 11/09/2023</b> despacho determinando que o Município seja oficiado para acostar todo o procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação Empresa Alpha, além dos comprovantes de pagamento. (Promotora de Justi\xca Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>32) 21/09/2023</b> expedido ofício ao Município de São Miguel do Aleixo.</p> <p><b>33) 25/09/2023</b> juntada de resposta do Município e documentos. Conclusão dos autos à Promotora de Justi\xca.</p> <p><b>34) 09/10/2023</b> despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil e a expedição de ofício à Coordenadoria Geral solicitando a realização de perícia contábil com o intuito de averiguar se há irregularidades no processo mencionado, ofertando questionamentos. (Promotora de Justi\xca Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>35) 27/10/2023</b> expedido ofício nº 378/2023 à Coordenadoria Geral.</p> <p><b>36) 08/11/2023</b> certidão da secretaria ministerial de que o ofício nº 378/2023 foi encaminhado através do GED nº 20.27.0162.0000109/2023-94.</p> <p><b>37) 15/01/2024</b> juntada do despacho da Coordenaria Geral do MPSE com o deferimento da perícia.</p> <p><b>38) 12/03/2024</b> despacho determinando que se aguarde a realização da perícia deferida em novembro de 2023, consoante documentação acostada aos autos em 15 de janeiro de 2024. (Promotora de Justi\xca Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>39) 15/03/2024</b> certidão da secretaria ministerial de que se está aguardando a realização da perícia.</p> <p><b>40) 07/06/2024</b> despacho, considerando perícia deferida em novembro de 2023, mas que ainda não houve retorno do setor competente, que se aguarde o prazo para realização da perícia. Após, autos conclusos para análise e deliberação. (Promotora de Justi\xca Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>41) 11/06/2024</b> certidão da secretaria ministerial de que se está aguardando a realização da perícia.</p> <p><b>42) 13/06/2024</b> juntada da Análise Técnica.</p> <p><b>43) 03/09/2024</b> despacho, considerando a Análise Técnica juntada aos autos do procedimento, oficiar ao Município de São Miguel do Aleixo para apresentar os documentos apontados pela perícia como faltantes para que possa ser</p>
--	--

	<p>efetuada a perícia complementar. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>44) 27/09/2024</b> expedido ofício nº 537/2024 ao Município de São Miguel do Aleixo.</p> <p><b>45) 04/11/2024</b> despacho determinando a prorrogação do inquérito civil “<i>Considerando a necessidade de indispensáveis diligências que devem ser realizadas</i>” e que se aguarde o prazo concedido ao Município de São Miguel do Aleixo. Após, caso decorrido o prazo sem manifestação da municipalidade, renove-se o expediente, com as observações de praxe por se tratar de reiteração. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>46) 08/11/2024</b> despacho determinando a prorrogação do inquérito civil “<i>Considerando a necessidade de indispensáveis diligências que devem ser realizadas</i>” e que se aguarde o prazo concedido ao Município de São Miguel do Aleixo. Após, caso decorrido o prazo sem manifestação da municipalidade, renove-se o expediente, com as observações de praxe por se tratar de reiteração. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>47) 14/11/2024</b> expedido ofício nº 691/2024 ao Município, reiterando o ofício anterior.</p> <p><b>48) 26/11/2024</b> juntada do comprovante de recebimento do ofício retro.</p> <p><b>49) 17/01/2025</b> despacho, considerando o envio de ofício ao Município de São Miguel do Aleixo, mas que não houve resposta até o momento, notificar, pessoalmente, o Gestor Municipal para apresentar a integralidade dos documentos apontados pela perícia como faltantes, para fins de perícia complementar. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>50) 27/01/2025</b> expedida notificação à Prefeita de São Miguel do Aleixo.</p> <p><b>51) 31/01/2025</b> juntada do comprovante de recebimento da Notificação retro.</p> <p><b>52) 07/03/2025</b> juntada de requerimento do Município de São Miguel do Aleixo solicitando dilação de prazo. Despacho concedendo a dilação de prazo requerida. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>53) 14/03/2025</b> certidão da secretaria ministerial de que foi encaminhado para o e-mail da procuradoria do município o link do presente procedimento.</p>
--	---

**TABELA 02 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

<b>PROEJ e Objeto</b>	<b>Destaque das principais movimentações</b>
<b>Procedimento Administrativo nº 33.23.01.0060</b> (Registrado em 06/09/2023) Objeto: Acompanhar a problemática de Ribeirópolis para apresentar informações sobre os fatos	<p><b>1) 06/09/2023</b> Registro da Notícia de Fato.</p> <p>Conclusão.</p> <p>Despacho determinando a expedição de ofício ao município de Ribeirópolis para apresentar informações sobre os fatos</p>

<p>envolvendo a falta de profissionais de apoio narrados no Ofício nº 17/2023/SINTSERV. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p>Planejamento Estratégico? Não</p> <p>Especialidade: Direitos à Educação</p> <p>Assunto: 900163 DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS</p> <p>DE DIREITO PÚBLICO &gt; Serviços &gt; Educação Inclusiva</p>	<p>2) <b>12/09/2023</b> Juntada de cópia do Ofício nº 312/2023, datado de 11/09/2023, expedido ao município de Ribeirópolis com aviso de recebimento. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p>3) <b>09/10/2023</b> Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato determinando a certificação nos autos acerca da apresentação de resposta ao Ofício nº 312/2023. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p>4) <b>20/10/2023</b> Certidão registrando nos autos que não houve apresentação de resposta ao Ofício nº 312/2023.</p> <p>5) <b>23/10/2023</b> Expedição do Ofício nº 369/2023 ao município de Ribeirópolis, reiterando o teor do Ofício nº 312/2023. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p>6) <b>25/10/2023</b> Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 369/2023.</p> <p>7) <b>10/11/2023</b> Juntada do Ofício nº 129/2023/PGM, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Ribeirópolis, em resposta ao Ofício nº 312/2023.</p> <p>Conclusão.</p> <p>8) <b>23/01/2024</b> Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 31 de janeiro de 2024, às 10 horas, devendo comparecer o representante do município de Ribeirópolis, bem como do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis/SE – SINTSERV. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p>9) <b>24/01/2024</b> Audiência designada para o dia 31/01/2024.</p> <p>10) <b>26/01/2024</b> Notificações expedidas ao representante do SINTSERV e ao Procurador do Município de Ribeirópolis para comparecerem à audiência extrajudicial designada para o dia 31/01/2024. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p>11) <b>31/01/2024</b> Audiência extrajudicial realizada com a participação da representante do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis/SE – SINTSERV e do Procurador do Município de Ribeirópolis. Na oportunidade, a Promotora de Justiça concedeu o prazo até 21 de fevereiro de 2024 para que o município de Ribeirópolis faça o levantamento de quantidade de alunos com deficiência estão matriculados na rede municipal de ensino e, por conseguinte, da quantidade de profissionais de apoio que seriam necessários para suprir essa demanda. Por fim, designou audiência para o dia 26/02/2024 com a participação do Sindicato e da Secretaria Municipal de Educação. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p>Audiência designada para o dia 26/02/2024.</p> <p>12) <b>01/02/2024</b> Despacho determinando a conversão de Notícia de Fato em Procedimento Administrativo, bem como o aguardo da realização de audiência extrajudicial designada para o dia 26/02/2024. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p>13) <b>06/02/2024</b> Portaria nº 05/2024 de instauração do Procedimento Administrativo com determinação de aguardo</p>
---	---

	<p>da realização de audiência extrajudicial designada para o dia 26/02/2024. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p>Aguardando realização da audiência extrajudicial.</p> <p><b>14) 26/02/2024</b> Audiência extrajudicial realizada com a participação de representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis/SE – SINTSERV e do Município de Ribeirópolis. Na oportunidade, a Promotora de Justiça concedeu o prazo de 10 dias para que o município de Ribeirópolis apresente documentação que aponte o número dos alunos com deficiência e a contratação dos profissionais de apoio, juntando, inclusive, os contratos de cada um deles, bem como demonstre a efetiva capacitação desses profissionais e elucide quem cuidará dos alunos durante o horário de descanso dos profissionais, no ensino integral. Concedeu, ainda, o mesmo prazo ao Sindicato para que faça levantamento junto com as pessoas que possuem essa demanda para verificar a veracidade das informações trazidas pelo município. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>15) 07/03/2024</b> Juntada de relatório de visita apresentado pelo SINTSERV.</p> <p><b>16) 20/03/2024</b> Juntada do Ofício nº 34/2024/PGM requerendo a prorrogação do prazo, por mais 10 dias, para apresentar resposta ao determinado na audiência extrajudicial de 26/02/2024.</p> <p>Conclusão.</p> <p><b>17) 29/04/2024</b> Despacho determinando a expedição de ofício ao município de Ribeirópolis para apresentar os documentos conforme determinado em audiência extrajudicial, tendo em vista que o requerimento de dilação de prazo está datado de 20 de março de 2024 e, portanto, já transcorreu. Conste-se ainda a necessidade de manifestação da municipalidade acerca das novas informações apresentadas pelo SINTSERV, às fls. 29/31, no mesmo prazo. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>18) 09/05/2024</b> Juntada do Ofício nº 57/2024/PGM, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Ribeirópolis, em resposta ao determinado na audiência extrajudicial de 26/02/2024, acompanhado de documentos.</p> <p>Expedição do Ofício nº 189/2024 ao Município de Ribeirópolis. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>19) 14/05/2024</b> Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 189/2024.</p> <p><b>20) 28/05/2024</b> Juntada do Ofício nº 74/2024/PGM, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Ribeirópolis, em resposta ao Ofício nº 189/2024, acompanhado de documentos.</p> <p>Conclusão.</p> <p><b>21) 16/06/2024</b> Despacho determinando a expedição de ofício ao SINTSERV para se manifestar acerca da resposta apresentada pelo município, apontando se a situação foi, de fato, solucionada. (Promotora de Justiça Flávia Franco do</p>
--	--

	<p>Prado Carvalho)</p> <p><b>22) 01/08/2024</b> Expedição do Ofício nº 363/2024 ao SINTSERV. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>23) 02/08/2024</b> Juntada do comprovante de recebimento do Ofício nº 363/2024.</p> <p><b>24) 06/08/2024</b> Juntada do Ofício nº 14/2023/SINTSERV, oriundo do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis, em resposta ao Ofício nº 363/2024.</p> <p>Conclusão.</p> <p><b>25) 20/09/2024</b> Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 16/10/2024 com a participação do SINTSERV e do Município de Ribeirópolis. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p>Audiência designada para o dia 16/10/2024.</p> <p><b>26) 23/09/2024</b> Expedição de Notificações aos representantes do Município de Ribeirópolis e do SINTSERV para comparecerem à audiência extrajudicial designada para o dia 16/10/2024. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>27) 27/09/2024</b> Juntada dos comprovantes de recebimento das Notificações.</p> <p><b>28) 10/10/2024</b> Juntada de termo de declaração de Gilcineide dos Santos Paixão. Na oportunidade, a declarante informou que seu filho foi diagnosticado com hiperatividade e suspeita de autismo. Informou que seu filho possui uma acompanhante em sala de aula, mas que não é habilitada, bem como que existem outras crianças na escola com a mesma condição.</p> <p><b>29) 16/10/2024</b> Juntada de documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Educação.</p> <p><b>30) 24/10/2024</b> Juntada de ata de audiência extrajudicial realizada, no dia 16/10/2024, com a participação de representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Município de Ribeirópolis/SE – SINTSERV e do Município de Ribeirópolis. Na oportunidade, a Promotora de Justiça concedeu o prazo de 15 dias para que o município de Ribeirópolis informe as providências adotadas acerca da regularização dos contratos desses auxiliares de sala. Determinou, ainda, que a assessoria da Promotoria de Justiça entre em contato com as mães dos alunos que realizaram termo de declaração para que confirmem as informações prestadas pelo Município. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>31) 14/11/2024</b> Juntada do Ofício nº 127/2024/PGM, oriundo da Procuradoria-Geral do Município de Ribeirópolis, em atenção ao determinado na audiência extrajudicial de 16/10/2024, solicitando a suspensão do procedimento pelo prazo de 02 (dois) meses. O ente municipal justifica tal solicitação, diante da necessidade de realização de um estudo detalhado e abrangente acerca do quantitativo de cargos necessários, suas atribuições, carga horária, remuneração, entre outros aspectos essenciais para a criação dos referidos cargos.</p>
--	---

	<p>Conclusão.</p> <p><b>32) 18/11/2024</b> Certidão registrando nos autos que, após contato telefônico com a sra. Gilcineide, foi informado que a situação narrada acerca da ausência de profissional capacitado nas escolas continua a mesma.</p> <p><b>33) 14/01/2025</b> Despacho determinando a expedição de ofício ao Município de Ribeirópolis para informar as providências adotadas acerca da regularização das auxiliares de sala, nos termos que restou consignado em audiência extrajudicial. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>34) 16/01/2025</b> Expedição do Ofício nº 036/2025 ao Município de Ribeirópolis. (Promotor de Justiça Gabriel Paraizo Dantas Braz)</p> <p><b>35) 23/01/2025</b> Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 036/2025.</p> <p><b>36) 13/02/2025</b> Despacho designando audiência extrajudicial para o dia 20 de fevereiro de 2025, às 10h30min, com a participação da Secretaria Municipal de Educação de Ribeirópolis, considerando o início do ano letivo, bem como que o último ofício enviado ao Município foi recebido há quase 1 (um) mês e ainda não houve resposta. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p>Audiência designada para o dia 20/02/2025.</p> <p>Notificação expedida à Secretaria Municipal de Educação para comparecer à audiência extrajudicial designada para o dia 20 de fevereiro de 2025. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>37) 20/02/2025</b> Audiência extrajudicial realizada com a participação da Secretaria Municipal de Educação e do Subprocurador do Município de Ribeirópolis. Na oportunidade, a Promotora de Justiça concedeu o prazo de 10 (dez) dias para o Município demonstrar o encaminhamento do projeto para regularizar os contratos, bem como para que junte a documentação que demonstre a quantidade, por escola, de alunos com deficiência e dos profissionais contratados e também a possibilidade de aumento na quantidade de profissionais nas Escolas Leniza e Josue Passos. Determinou, ainda, que a assessoria da Promotoria de Justiça entre em contato com pais e responsáveis pelos alunos para confirmar as informações. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>38) 06/03/2025</b> Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de expedição de ofício ao Município de Ribeirópolis para demonstrar o envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal, encaminhando-o, ainda, à Promotoria de Justiça, bem como para que junte a documentação que demonstre a quantidade, por escola, de alunos com deficiência e dos profissionais contratados e também a possibilidade de aumento na quantidade de profissionais nas Escolas Leniza e Josue Passos. Por fim, determinou a assessoria da Promotoria de Justiça que entre em contato com pais e responsáveis pelos alunos para confirmar as informações. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p>
--	--

	<p><b>39) 17/03/2025</b> Expedição do Ofício nº 161/2025/PJR ao Prefeito do Município de Ribeirópolis. (Promotora de Justiça Flávia Franco do Prado Carvalho)</p> <p><b>40) 24/03/2025</b> Juntada de comprovante de recebimento do Ofício nº 161/2025/PJR.</p>
--	---

<b>TABELA 03 – NOTÍCIAS DE FATO/PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO</b>		
<b>PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RIBEIRÓPOLIS – PERÍODO DE 24/03/2024 a 24/03/2025</b>		
<b>PROJ nº</b>	<b>Objeto</b>	<b>Fundamentação do arquivamento</b>
Notícia de Fato nº 33.24.01.0032	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir de Manifestação oriunda do MPSE, dando conta de que o Município de Ribeirópolis teria retirado, progressivamente, diversas árvores plantadas pelo Município, a exemplo das localizadas na Praça próxima ao Fórum desta cidade, bem como dos canteiros centrais localizados nas proximidades da Praça Manoel Passos.</p>	<p>Trata-se de Notícia de Fato registrada a partir de Manifestação oriunda do MPSE, dando conta de que o Município de Ribeirópolis teria retirado, progressivamente, diversas árvores plantadas pelo Município, a exemplo das localizadas na Praça próxima ao Fórum desta cidade, bem como dos canteiros centrais localizados nas proximidades da Praça Manoel Passos.</p> <p>De início, oficiou-se ao Município de Ribeirópolis/SE, solicitando informações acerca dos fatos narrados na denúncia (Ofício nº 162/2024-PJR).</p> <p>Em resposta, o Município de Ribeirópolis informou que foram retiradas apenas as árvores com raízes agressivas, que acabaram causando danos às estruturas das calçadas e tubulações subterrâneas, mas que, no lugar, estariam sendo replantadas outras espécies (Ofício 54/2024/PGM).</p> <p>Oficiado para se manifestar acerca das informações</p>

		<p>prestadas pelo município, o Noticiante permaneceu inerte.</p> <p>Diante da ausência de novas informações pelo denunciante, e a fim de verificar o andamento das obras, o Município foi novamente oficiado para apresentar o projeto de plantio das árvores que haviam sido retiradas, bem como indicasse se havia previsão para que ocorresse (Ofício nº 317/2024-PJR). Assim, às fls. 34/40, a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Saneamento informou que, nos locais indicados na denúncia, já foram replantadas novas espécies de árvores, juntando relatório fotográfico e o anexo dos respectivos projetos.</p> <p>Diante disso, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, considerando a resposta do Município de Ribeirópolis e a ausência de novas informações pelo denunciante, bem como a adoção de todas as medidas pertinentes ao caso e inexistindo informações complementares que justifiquem a realização de novas diligências, com fundamento no art. 3º, da Resolução 008/2015, do CPJ.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
Notícia de Fato nº 33.24.01.0051	Trata-se de Notícia de Fato registrada em decorrência de relatório encaminhado pelo Conselho Tutelar de Ribeirópolis, no	Trata-se de Notícia de Fato registrada em decorrência de relatório encaminhado pelo Conselho Tutelar de

	<p>sentido de que a criança DGL, de 04 anos, tenta há mais de 1 ano, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirópolis, a viabilização de uma cadeira de rodas, uma vez que é criança que possui má formação nas pernas e não consegue ter acesso à educação e demais direitos, em virtude da dificuldade de locomoção.</p>	<p>Ribeirópolis, no sentido de que a criança DGL, de 04 anos, tenta há mais de 1 ano, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirópolis, a viabilização de uma cadeira de rodas, uma vez que é criança que possui má formação nas pernas e não consegue ter acesso à educação e demais direitos, em virtude da dificuldade de locomoção.</p> <p>De início, oficiou-se à Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirópolis/SE para se manifestar sobre os fatos narrados no Ofício nº 119/2024, de lavra do Conselho Tutela (Ofícios nºs 307/2024-PJR e 361/2024-PJR).</p> <p>Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde informou que a solicitação não havia sido concluída em decorrência de divergência entre o número do CID apresentado pelo paciente e a lista de disponibilização do CASE, mas que já estaria sendo providenciada nova consulta médica para adequação e renovação da solicitação (Ofício nº 305/2024).</p> <p>Oficiada novamente à Secretaria Municipal de Saúde de Ribeirópolis, solicitando informações acerca da disponibilização de cadeira de rodas, se já houve retorno ao médico para a devida correção do CID e adequação da solicitação enviada ao CASE (Ofício nº 495/2024-PJR). Em atenção ao referido ofício, a SMS informou que após a correção dos dados e nova</p>
--	---	---

	<p>solicitação feita, realizou-se a perícia médica na criança e, no mesmo dia, foi entregue a cadeira de rodas, a qual é adaptada às necessidades da criança, conforme informações repassadas pela própria avó.</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o arquivamento sumário da presente Notícia de Fato, considerando que o objetivo do presente procedimento foi atingido, qual seja, a disponibilização de cadeira de rodas para DGL, e inexistindo informações complementares que justifiquem a realização de novas diligências, com fulcro nos arts. 3º, da Resolução nº 008/2015 – CPJ.</p> <p>As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.</p>
Procedimento Administrativo nº 33.24.01.0010	<p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar o cumprimento do Programa Prato do Povo, formalizado por meio de Termo de Adesão firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania e o Município de São Miguel do Aleixo.</p> <p>Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado, de ofício, para acompanhar o cumprimento do Programa Prato do Povo, formalizado por meio de Termo de Adesão firmado entre a Secretaria de Estado da Assistência Social, Inclusão e Cidadania e o Município de São Miguel do Aleixo.</p> <p>Juntada do Termo de Adesão às fls. 02/45.</p> <p>Oficiada à Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania de Sergipe para apresentar relatório sobre a execução do objeto do termo de adesão firmado entre a Secretaria e o Município de São</p>

	<p>Miguel do Aleixo acerca do Programa Prato do Povo (Ofício nº 072/2024-PJR). Em resposta, a SEASIC informou que o contrato foi firmado com a empresa ganhadora do certame no dia 01/03/2024 e encontra-se em processo de implantação do restaurante, prevista para dia 12/03/2024 (Ofício Externo nº 293/2024-SEASIC).</p> <p>No dia 31/07/2024, expediu-se novo ofício à SEASIC, solicitando relatório atualizado sobre a execução do Programa Prato do Povo, firmado entre a Secretaria e o Município de São Miguel do Aleixo acerca do Programa Prato do Povo (Ofício nº 373/2024-PJR). Em resposta, a SEASIC informou que o restaurante foi inaugurado em 13 de março de 2024, conforme a previsão inicial, bem como que, diariamente, estariam sendo entregues 200 refeições, de segunda a sexta-feira. Destacou que cerca de 12.927 pessoas já seriam beneficiadas pelo programa no Município, o que contempla um total de 342 famílias. Em relação às quentinhas, a SEASIC informou que a empresa vencedora do certame e responsável pela fabricação e fornecimento dos alimentos tem respeitado as regras do programa, especialmente quanto à manipulação dos alimentos, ao cadastro dos assistidos e à distribuição das refeições. Além disso, destacou que o cardápio seguia as regras do programa sem quaisquer erros (Ofício Externo nº 1133/2024-SEASIC).</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça promoveu o arquivamento sumário do Procedimento Administrativo, diante da inexistência de qualquer</p>
--	--

		irregularidade ou necessidade de diligências complementares que justifiquem a continuidade deste procedimento, com fulcro no art. 46, da Resolução nº 008/2015 – CPJ. As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.
Procedimento Administrativo nº 33.24.01.0023	<p>Trata-se de procedimento instaurado em decorrência de relatório encaminhado pelo CREAS de Nossa Senhora Aparecida, acerca de suposta situação de risco e vulnerabilidade do idoso DVJ, que à época do relato, já contava com 86 anos.</p>	<p>Trata-se de procedimento instaurado em decorrência de relatório encaminhado pelo CREAS de Nossa Senhora Aparecida, acerca de suposta situação de risco e vulnerabilidade do idoso DVJ, que à época do relato, já contava com 86 anos.</p> <p>Consta no relatório que, após denúncias anônimas, a equipe do CREAS realizou visita no endereço do idoso e repassou informações ao Sr. Sandro Silva de Jesus, filho e pessoa responsável pelos cuidados do idoso.</p> <p>Durante a visita, a equipe notou a veracidade da denúncia, já que o idoso estava sozinho e cuidando de sua higiene pessoal e alimentação. Após ser advertido acerca da necessidade de melhorar os cuidados com o idoso, o Sr. Sandro se comprometeu a concretizar as ações repassadas, o que, contudo, não ocorreu, já que, em todas as visitas realizadas, foi possível observar que o idoso se encontrava sozinho e realizando as tarefas domésticas.</p> <p>Realizada audiência extrajudicial, no dia 10 de abril de 2024, com a participação da equipe técnica do CREAS de Nossa Senhora Aparecida e dos senhores Sndro Silva de Jesus e Alisson Silva de Jesus, filhos do idoso. Na oportunidade, a Promotora de Justiça concedeu 20 dias de prazo para o CREAS</p>

	<p>encaminhar relatório atualizado, apontando se o senhor Sandro contratou alguém para cuidar de seu genitor.</p> <p>Oficiou-se ao CREAS para encaminhar relatório atualizado acerca da situação do idoso (Ofícios nºs 183/2024-PJR e 302/2024-PJR). Em resposta, o CREAS informou que, embora o filho Sandro tivesse sofrido um acidente, o idoso apresentava ser bem cuidado pelo outro filho, Sr. Alisson, o qual inclusive tinha ajuda da esposa Letícia, a qual, residente em Moita Bonita, deslocava-se todos os dias até a casa do sogro para limpar e cuidar do bem-estar do idoso (Ofício nº 40/2024).</p> <p>Expediu-se novo ofício ao CREAS para apresentar relatório atualizado do caso, especialmente para informar se foi contratado um cuidador, conforme ficou consignado em audiência e, ainda, informar a pessoa responsável pelo cuidado com o idoso durante os momentos em que os filhos e a nora (que reside em Moita Bonita) não se encontram (Ofício nº 403/2024-PJR). Em atenção ao referido ofício, o CREAS informou que realizou nova visita e que o idoso estava bem assistido, sendo que a nora Letícia e o filho Alisson comparecem todos os dias à residência para fazer as refeições e cuidar do idoso. Em relação ao filho Sandro, este não está trabalhando e, por essa razão, fica o dia todo em companhia do idoso. Assim, a equipe do CREAS observou que a situação de risco/vulnerabilidade no núcleo familiar (Ofício nº 50/2024).</p> <p>Assim, a Promotora de Justiça oficiante promoveu o</p>
--	--

		arquivamento sumário do presente Procedimento Administrativo, considerando que não mais persiste a situação de risco/vulnerabilidade, que o idoso se encontra bem cuidado, não sendo o caso de aprofundamento das diligências/investigações, com fulcro no que dispõe o art. 46, da Resolução nº 008/2015 – CPJ. As partes interessadas foram notificadas acerca da decisão de arquivamento.
--	--	---

Diante do que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, a Corregedoria-Geral orienta que se **priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos**, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>5</sup>(33.21.01.0018, 33.21.01.0033 e 33.22.01.0032).

No dia da Correição Ordinária, a Corregedoria-Geral verificou a regularidade no desenvolvimento das atividades extrajudiciais, encontrando-se dentro do prazo de tramitação, todos os procedimentos extrajudiciais em andamento.

## 7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
MPJUD	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Atividade Eleitoral	X		

### 7.1) Observações Gerais – Sistemas

Verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça de Ribeirópolis estavam sendo devidamente alimentados.

<sup>5</sup> Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério P\xfablico deve realizar seu ofício, n\xao s\xoa com lealdade, presteza e dilig\xancia, como tamb\xea m\xco zelo, o que implica a observ\u00e1ncia dos instrumentos normativos aplic\u00e1veis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

O Sistema MPEXTRA foi implementado na Promotoria de Justiça de Ribeirópolis, em 25/06/2024, no entanto, o referido sistema ainda não possui ferramenta disponível para gerar relatórios de atividades.

No dia da Correição Ordinária, havia 23 (vinte e três) Notícias de Fato, 4 (quatro) Inquéritos Civis e 14 (catorze) Procedimentos Administrativos em andamento, no sistema MPEXTRA, estando todos dentro do prazo.

## **8) VISITAS**

**8.1 VISITAS A DELEGACIAS DE POLÍCIA** (X) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição

**8.2 VISITAS A PRESÍDIOS** (X) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição

**8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS** ( ) Sim ( ) Não (X) Sem atribuição

**8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS** (X) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição

**8.6 VISITAS A UNIDADES DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO** (X) Sim ( ) Não ( ) Sem atribuição

**8.7 OUTRAS VISITAS EXTERNAS** ( ) Sim (X) Não (Especificar)

## **9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS**

**9.1) Participou de seminário(s), congresso(s), curso(s) de pós-graduação, curso(s) de aperfeiçoamento e capacitação realizados pela Unidade Nacional de Capacitação do Ministério P\xfablico ou pelas Escolas Institucionais do Ministério P\xfablico, e/ou realizou publicação(ões) de livro(s) relacionado(s) com as suas atividades institucionais, nos últimos 365 dias de efetivo exercício funcional?**

**Resposta:** Vide certidão da ESMP.

## **10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL**

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
<b>10.1 Exercício da função pedagógica da cidadania:<sup>6</sup></b> Ministrou aulas, palestras, conferências e cursos, sem remuneração, e/ou manteve diálogo com a população ou com sociedade civil organizada por meio de reuniões, encontros, entrevistas, mesas redondas, etc. relacionados às atribuições da Promotoria de Justiça, com o objetivo de promover as atividades do Ministério Público?	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não Especificando: Escola Abdias sobre a importância da escolha das profissões e as atribuições do Ministério P\xfablico. Conferência dos Direitos da Criança e Adolescente – onde explanou sobre a importância do evento e as atribuições do Ministério P\xfablicos. CRAM – onde demonstrou a importância do empoderamento feminino para n\xf3o voltar a ser v\xedtima de viol\xeancia dom\xestica.
<b>10.2 Realização periódica de audiências públicas<sup>7</sup></b>	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Especificando:
<b>Tem interlocução com ou fiscaliza a atuação dos Conselhos de Controle Social (Conselhos Municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, idoso, meio ambiente, infância e juventude, pessoas com deficiência, consumidor etc.)?</b>	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não Especificando: Mantém interlocução com os Conselhos Municipais dos Munic\xedpios, principalmente os da Criança e Adolescente e Idoso, participando dos eventos quando possível, bem como com os Conselhos Tutelares.
<b>Existe, por parte da Promotoria de Justiça, articulação institucional externa, consistente em atuação conjunta, diálogo, cooperação e compartilhamento de informações com órgãos externos ao Ministério P\xfablico?</b>	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não Especificando: Mantém interlocução constante as Secretarias, Procuradorias, delegacias, Comando da Polícia Militar para conseguir resolver as demandas da promotoria.
<b>10.3 Combater as causas que geram desigualdades<sup>8</sup></b>	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não Especificando: Nos procedimentos judiciais, sempre que possível, a atuação é baseada na análise técnica para que as desigualdades sejam eliminadas ou amenizadas.
<b>10.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade<sup>9</sup></b>	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não Especificando: Nos autos do procedimento 33.21.01.0017 houve representação ao PGJ para o controle da constitucionalidade.
<b>10.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP</b>	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não Especificando: Cumprimento de sentença decorrente da sentença favorável nos autos do processo 202482001491.
<b>10.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas</b>	(X) Sim <input type="checkbox"/> Não Especificando: nas audiências, esta promotora de Justiça sempre busca celebrar acordos para atender melhor aos anseios das partes e

6 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

7 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

8 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

9 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da Rep\xfublica, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

<b>10.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano</b>	<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	assegurar os direitos dos envolvidos. Especificar: Caso da chacina ocorrida em Nossa Senhora Aparecida; ações para regularização do fornecimento de água e esgotamento sanitário nos municípios; ações para fornecimentos de TO, fono e psicólogo para crianças e adolescentes com TEA.
---	--	--

#### **10.8 Autoavaliação do membro da efetividade de sua atuação judicial e extrajudicial na comarca**

10.8.1 Como o membro avalia o impacto de sua atuação judicial?

Resposta: Positivo. A atuação desta Promotora de Justiça no âmbito judicial sempre busca dar a maior celeridade e efetividade possíveis às demandas, com observância das prioridades legais e quantidade de tempo na promotoria, dando vazão à correção das minutas feitas pelos servidores, bem como elaborando minutas, realizando sessões do júri, audiências judiciais, participando de depoimentos sem dano, pedindo as diligências necessárias à autoridade policial em inquéritos policiais que são remetidos, bem como apresentando denúncias e pedidos de arquivamento, procurando sempre a atuação proativa, com celeridade e resolutividade.

10.8.2 Como avalia o impacto de sua atuação extrajudicial na proteção dos direitos coletivos violados na comarca?

Resposta: Positivo. Esta Promotora de Justiça, no desempenho da sua atuação no âmbito extrajudicial, sempre busca a celeridade e efetividade das demandas, conseguindo desempenhar a atuação nos procedimentos e demandas que chegam ao conhecimento do Ministério P\xfablico, seja através da ouvidoria, do cidadão, por denúncias diretas à Promotora de Justiça, ou, indiretamente, durante o desempenho das demais atribuições, procurando sempre a atuação proativa, com celeridade e resolutividade, com interlocução com diversos órgãos dos Munic\xedpios no intuito de conferir proximidade, cooperação e a resolutividade para a coletividade o mais breve possível.

Prejudicado

### **11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**

11.1) A atuação da Promotoria de Justiça está, de algum modo, alinhada ao planejamento estratégico da Instituição?

Resposta:

SIM.

NÃO

Não sabe informar

Área de atuação	Iniciativa	Atividade/Procedimento vinculada(o)
-----------------	------------	-------------------------------------

Garantir a possibilidade das terapias necessárias às crianças e adolescentes com TEA	20240216200000017 – Ação 202582000044
--	---------------------------------------

Direitos Humanos	Garantir a dignidade dos idosos que se encontram em(liminar deferida, pendente de instituições de longa
------------------	---

	permanência	julgamento)
		33.23.01.0062
	Priorizar a Educação Infantil e	20240216200000077
	Fundamental com a cobrança	
	de finalização das obras das	
	creches	
Educação	Assegurar profissionais de	33.23.01.0060
	apoio às crianças e	
	adolescentes com deficiência	
	Fiscalizar a regularidade do	33.24.01.0020
	transporte escolar	
	Garantir o não fechamento de	20250216200000010
	creche para crianças em	
	povoado	
	Garantir a segurança e	33.24.01.0033
	adequação dos ônibus	
	escolares	
Infância e Adolescência	Fiscalizar o cumprimento das	33.23.01.0025
	medidas socioeducativas de	
	meio aberto	33.23.01.0026
		33.23.01.0027
	Ações que impossibilitem a	20240216200000069
	poluição sonora	
Meio Ambiente	Garantir a instalação e	33.21.01.0013 – Ação 202482300171
	funcionamentos dos	(pendente de julgamento)
	Conselhos Municipais do	33.21.01.0010 – Ação 202482200442
	Meio Ambiente	(pendente de julgamento)
	Garantir o cumprimentos dos	33.23.01.0059
	Pactos para Fechamento dos	
	Lixões	33.23.01.0054
Mulher	-	-
Rio São Francisco	-	-
Saúde	Assegurar que o município	33.24.01.0044
	tenha políticas públicas de	
	castração de animais	
	Garantir a acessibilidade em	33.22.01.0040
	delegacia	
Segurança Pública	Garantir o controle dos prazos	33.21.01.0069
	dos inquéritos policiais	
Terceiro Setor	-	-

<b>11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?</b>	( ) Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
<b>11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais):</b> Não foram prestadas informações pela Promotora de Justiça.	
<b>11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico:</b> Não foram prestadas informações pela Promotora de Justiça.	
<b>11.4) Observações gerais/Justificativa</b> Não foram prestadas informações pela Promotora de Justiça.	

### **13) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA GERAL SOBRE OS ITENS 10 E 11**

A Resolução nº 149, de 26 de julho de 2016, do Conselho Nacional do Ministério P\xfablico, ao dispor em seu artigo 4º sobre os aspectos a serem observados nas correições, ressalta a necessidade de verificação qualitativa das manifestações do membro (inciso IX); a avaliação dos impactos sociais da atuação do membro, por meio de indicadores (inciso IX); a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva (inciso IX); o comparecimento em reuniões em conselhos de controle social (inciso XIII); as experiências inovadoras e atuações de destaque (inciso XV); a avaliação do desempenho funcional, verificando-se, inclusive, a participação e a colaboração efetiva nas atividades da unidade (inciso XVI) e o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que refere ao tempo dedicado a eles (XVIII).

O exame desses aspectos é crucial para contribuir com o aprimoramento das atividades do Ministério P\xfablico de Sergipe e, consequentemente, o alcance da sua missão institucional, estabelecida coletivamente, e que significa o compromisso da Instituição com os seus deveres e funções constitucionais (art. 127 e 129, *caput*, da Constituição) e com a eficiência da Administração P\xfablica (art. 37, *caput*, da Constituição).

Neste sentido, a Administração Superior, inspirada na Carta de Brasília, que estabelece como diretrizes estruturantes, dentre outras, a “concepção do Planejamento Estratégico como garantidor da Unidade do Ministério P\xfablico”, a “criação de mecanismos

que possibilitem a atuação prioritária do agente político do Ministério P\xfablico, em consonância com as metas apontadas no Planejamento Estratégico, nos Planos de Atuação e nos Projetos Executivos” e o “estabelecimento da prática institucional de atuação por meio de projetos executivos e projetos sociais, de maneira regulamentada, e com monitoramento, para verificar a sua efetividade”, tem estimulado os diversos órgãos que integram o MPSE, a participarem ativamente da consecução dos seus objetivos institucionais, a exemplo da criação do Programa “*Vamos Impulsionar o Planejamento Estratégico – VIPE*”, com vistas a estimular a participação e o engajamento dos membros e servidores do MPSE na execução do Planejamento Estratégico da Instituição (Resolução Conjunta nº 022/2020 – CPJ/CSMP).

Diante do exposto, no item referente à avaliação qualitativa, o Membro do Ministério P\xfablico informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1 a 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça de Ribeirópolis.

Quanto à atuação da Promotoria de Justiça, alinhada ao Planejamento Estratégico do MPSE, que constitui ferramenta essencial da Instituição, para o atingimento do seu mister, o Membro do Ministério P\xfablico informou os procedimentos/processos judiciais alinhados ao planejamento estratégico da instituição. No entanto, afirmou que não desenvolve ou apoia projeto ou programa de interesse social para a Comunidade (subitem 11.1).

Neste sentido, a Corregedoria Geral destaca a importância do Membro do Ministério P\xfablico avaliar as metas e as prioridades do Planejamento Estratégico 2022-2031 do MPSE, levando em consideração as necessidades, as possibilidades e as atividades do contexto econômico, social, ambiental e temporal da localidade da Promotoria de Justiça, desenvolvendo projetos e práticas alinhadas às prioridades da Instituição.

#### **14) REGISTRO FOTOGRÁFICO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE**  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**



## 15) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Ademais, os inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias estavam todos com diligências em andamento. Desse modo, os serviços judiciais encontram-se atualizados.

Quanto à atuação extrajudicial, a Corregedoria-Geral orienta que se **priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos**, objetivando dar-lhes resolutividade, uma vez que tramitam há um período longo, a partir de entendimento do CNMP<sup>10</sup> (33.21.01.0018, 33.21.01.0033 e 33.22.01.0032).

No dia da correição, não foi verificado nenhum procedimento extrajudicial fora do prazo ou sem movimentação, há mais de 90 (noventa) dias, sendo constatada a regular tramitação dos feitos, sob a presidência da Dra. Flávia Franco do Prado Carvalho.

## CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

---

10 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério P\xfablico deve realizar seu ofício, n\xf3 so com lealdade, presteza e dilig\xeancia, como tamb\xe9m com zelo, o que implica a observ\u00e1ncia dos instrumentos normativos aplic\u00e1veis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

A Correição destina-se à análise da atividade funcional e da conduta pública e particular dos membros do Ministério P\xfablico (art. 70 da Resolução nº 005/2014 – CPJ). A atribuição de conceito deve ocorrer, de forma fundamentada, nos termos do parágrafo único do art. 74, da referida Resolução.

Em relação à forma e à qualidade de redação das peças processuais analisadas (Item 4), verificou-se clareza, objetividade e profundidade dos textos jurídicos. De igual modo, constatou-se que a atividade judicial está regular. No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial, com carga/vista, à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias, em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto ao desempenho Atividade Extrajudicial (Item 6), a Promotoria de Justiça de Ribeirópolis tem atribuição plena para atuar nos municípios de Ribeirópolis, Nossa Senhora Aparecida e São Miguel do Aleixo. Após análise correicional, a Corregedoria-Geral orienta que se priorize os procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 03 anos, objetivando dar-lhes resolutividade (33.21.01.0018, 33.21.01.0033 e 33.22.01.0032). Conceito: **ÓTIMO**.

Sobre o desempenho na utilização dos sistemas (Itens 7 e 8), verificou-se que os sistemas da Promotoria de Justiça de Ribeirópolis estavam sendo devidamente alimentados. Conceito: **ÓTIMO**.

Quanto à avaliação qualitativa, a Promotora de Justiça Dra. Flávia Franco do Prado Carvalho informou promover as atividades especificadas nos subitens 10.1 a 10.7, descrevendo as atividades desenvolvidas, em compasso com as atribuições da Promotoria de Justiça de Ribeirópolis. Conceito: **ÓTIMO**.

No item 11, na avaliação do planejamento estratégico, o Membro do Ministério P\xfablico indicou os procedimentos/processos judiciais alinhados ao Planejamento Estratégico do MPSE. No entanto, afirmou que não desenvolve ou apoia projeto ou programa de interesse social para a Comunidade. Conceito: **MUITO BOM**.

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: **ÓTIMO**
2. Desempenho Atividade Judicial: **ÓTIMO**
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: **ÓTIMO**



4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO

5. Avaliação Qualitativa: MUITO BOM

### **CONCEITO GERAL: ÓTIMO**

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório, para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126, da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério P\xfablico de Sergipe, e art. 64, do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correacionais verificam a situação da unidade ministerial, num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria, em dia e organizados.

Como não foram observadas pendências durante a correição, passado o prazo de resposta da Sra. Promotora de Justiça e após apreciação do relatório pelo CSMP, arquive-se.

Aracaju, 7 de abril de 2025.

**Rodomarques Nascimento  
Procurador de Justiça  
Corregedor-Geral do Ministério P\xfablico**